

N.º 13554

CAMARA

193 4 23

DISTRIBUI

Localização:  
Caixa 222 Mc 07

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

SECÇÃO

PROCESSO

The São Paulo Tramway,  
Light and Power Company Ltd.

Remette inquerito administrativo  
que fez instaurar contra  
Otto Wey

ANNEXOS

N.º 4194-4831-6563-

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

*AA*

Nº 37 634

São Paulo, 1 de Dezembro de 1934.

Exmos. Snrs. Presidente e demais Membros do  
Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*L* Nº 1-13554  
Em 6 de Dezembro de 1934

Para os devidos fins, tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vv.Excias. que, tendo o empregado Otto Wey, ajudante inspector de iluminação e equipamento do Departamento Commercial desta Companhia, abandonado o serviço, do qual, aliás, se vinha desempenhando com desídia, sem causa justificada, desde o dia 25 de Agosto do corrente anno, determinei a abertura de um inquerito administrativo afim de serem apuradas estas suas faltas graves.

Diante das conclusões a que chegou a Comissão de Inquerito e tendo ficado provadas as mencionadas faltas, determinei não seja o referido empregado admittido ao serviço se porventura tentar retomal-o, até que se conheça a deliberação que houver por bem tomar esse M. D. Conselho Nacional do Trabalho.

Com o presente remetto a Vv.Excias. o original do respectivo inquerito administrativo com as conclusões a que chegou a Comissão.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vv.Excias. os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração.

*Edgard de Souza*

REPRESENTANTE

6/12

*Ac Sr. Aloyzio Reguete para archivar  
Em 10 de Dezembro de 1934  
Theodoro de Almeida Costa  
Director da 1ª Secção*

*Rec.*

-5.12.1934

São Paulo, 17 de Novembro de 1934.

Illmo. Snr.

Dr. Edgard de Souza

M.D. Vice-Presidente da "The São Paulo Tramway, Light &  
Power C°. Ltd."

A Comissão por V.S. nomeada para apurar em inquerito administrativo faltas graves imputadas ao empregado do Departamento Commercial, Snr. Otto Wey, tem a honra de passar ás suas mãos os autos do referido inquerito devidamente processado e o relatorio com as conclusões a que chegou a Comissão, depois de cumpridas e satisfeitas todas as formalidades.

A Comissão de Inquerito Administrativo

Presidente

A. M. Costa

Vice-Presidente

Geminiano Frotta de Souza

Secretario

George P. ...

INQUERITO ADMINISTRATIVO SOBRE FALTAS GRAVES

Imputadas pela

The São Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited

Contra o empregado

Otto Wey

COMISSÃO DE INQUERITO:

Presidente: Dr. Cid Arnaud Costa

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secretario: George Gouvêa

AUTUAÇÃO

Aos dezeseite dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, em a sala de inquerito administrativo situada no 2º. andar do predio "Alexandre Mackenzie", á rua Xavier de Toledo nº. 1, nesta cidade de São Paulo, autuo a portaria, segunda via de carta e sua respectiva resposta, acta da installação, seis photostatos de tres documentos e segunda via de officio, que adiante se seguem. Eu, George Gouvêa, secretario, para constar fiz esta autuação.

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.

SÃO PAULO, BRAZIL

P. O. BOX "A"  
CABLE ADDRESS  
KAIGAR

*p. 5-2*  
*[Signature]*

PORTARIA PARA ABERTURA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

Tendo abandonado, sem motivo justificado, o Sr. Otto Wey o serviço desta Cia., em que ocupava cargo no Departamento Comercial, do qual aliás, se vinha desempenhando com desídia, determino que se proceda ao inquerito administrativo competente para serem apurados os fatos, visto tratar-se de empregado com mais de 10 anos de serviço, e que, devidamente notificado em 25 de Agosto p. findo a reassumir seu cargo, deixou de fazê-lo.

Para constituírem a Comissão apuradora, nomeio presidente o Sr. Dr. Cid Arnaud Costa, vice-presidente o Sr. Geminiano Frota de Souza e secretario Sr. George Gouvêa.

Assim, deve a presente cumprir-se de acôrdo com a legislação e instruções respectivas.

S. Paulo, 12 de Setembro de 1934.

The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd.

*Edgard de Souza*

Edgard de Souza  
Vice-Presidente.

ES/HV

*Cid Arnaud Costa*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*George Gouvêa*

14 de Setembro de 1934

26/3  
C.A.

-DLS.676

Illmo.Snr.  
Dr. Edgard de Souza  
M.D.Vice Presidente da  
The São Paulo Tramway, Light and Power Company,Limited.

Tendo chegado ao meu conhecimento a portaria baixada por V.Sa. em 12 do corrente mês, na qual V.Sa. me nomeia presidente e aos Snrs. Geminiano Frota de Souza,Vice Presidente e Jorge Gouvêa, secretario,para nos constituirmos em comissão apuradora das faltas graves imputadas ao empregado Snr.Otto Wey, por desidia no cumprimento de seus deveres e de abandono do serviço sem causa justificada, agradeço a confiança com que me distinguiu e communico a V. Sa. que acceito a nomeação e que os demais membros da comissão,igualmente acceitaram os cargos.

Afim de dar inicio aos trabalhos,solicito de V.Sa.a fineza de me enviar até o proximo dia 17, o rol das testemunhas de accusação, cujo numero não poderá exceder de sete,bem como os endereços das mesmas e do acusado e bem assim os documentos que servirão para instruir o processo,afim de serem feitas as necessarias intimações.

Attenciosas saudações

*Cid Arnau Costa*

CID ARNAUD COSTA

*Geminiano Frota de Souza*  
*Jorge Gouvêa*

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.

SÃO PAULO, BRAZIL

P. O. BOX "A"  
CABLE ADDRESS  
KAIGAR

São Paulo, 17 de Setembro de 1934.

Illmo. Snr.  
Dr. Cid Arnaud Costa

Sciante, pela sua carta No. DLS.676 datada de 14 do corrente, que V.S., bem como os Snrs. Geminiano Frota de Souza e Jorge Gouvêa aceitaram a incumbencia de constituirem a comissão encarregada de apurar faltas graves attribuidas ao empregado Otto Wey, indico como testemunhas para deporem sobre os factos, os seguintes senhores:

- 1º) Francisco de Souza . . . . Res. á Rua Major Octaviano, 8
- 2º) Augusto Stiel. . . . . " " " Maria Antonia, 7
- 3º) Carlos Gonçalves . . . . . " " " Traipú, 11
- 4º) Dario Lippi. . . . . " " " Con. Eugenio Leite, 89
- 5º) Julio Paschoalino. . . . . " " " Victor Ayrosa, 26
- 6º) Aristoteles Gama . . . . . " " " André Rovai, 26  
(altos) - Osasco
- 7º) Archangelino de Napole. . " " " Maceió, 2.

De accordo com os dizeres da sua alludida carta, incluso envio a V.S. 3 documentos, para instruir o inquerito, acompanhados dos respectivos photostatos, solicitando de V.S. que, após as necessarias conferencias, sejam os originaes dos alludidos documentos devolvidos ao Archivo desta Companhia.

- Ról dos documentos: 1) Memo do Dr. C.M. Ivancko ao Snr. A. Stiel, de 12-1-34 No. 5018.
- 2) Carta de 13 de Julho 1934 do Snr. Otto Wey ao Dr. Edgard de Souza, Vice-Presidente da Companhia.
- 3) Cópia de carta de 17 de Agosto de 1934 No. 106088-CE-01607 do Dr. C.M. Ivancko ao Snr. Otto Wey, com o recibo de entrega assignado pelo Snr. Otto Wey.

Saudações,

*Edgard de Souza*  
Edgard de Souza  
Vice-Presidente

ES/HV

*Cid Arnaud Costa*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*Jorge Gouvêa*

Acta da installação da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas ao empregado Otto Wey, de desidia e abandono de serviço.

Aos dezesete dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás 16 horas, reuniu-se em sala do 2º. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo nº. 1, nesta cidade de São Paulo, a "Commissão de Inquerito Administrativo", nomeada pela administração da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, nos termos da portaria baixada em 12 do corrente, commissão essa composta dos Snrs. Dr. Cid Arnaud Costa, presidente; Geminiano Frota de Souza, vice-presidente e George Gouvêa, secretario, afim de apurar faltas graves por desidia e abandono de serviço imputadas ao empregado Otto Wey. Tendo todos os membros da commissão acceito os cargos para os quaes foram nomeados, pelo Presidente foi dito que considerava installada a "Commissão de Inquerito Administrativo" e, desde já, dava inicio aos trabalhos com o estudo dos documentos originaes apresentados pela administração da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, por carta de hoje, e com a conferencia e exame dos mesmos com seus photostatos (estes em duas vias, sendo uma positiva e outra negativa) documentos e photostatos esses que juntamente com o rol das testemunhas, foram enviados a esta Commissão, afim de instruirem o presente inquerito. Procedida a conferencia e exame, pelos Snrs. Presidente e Vice-Presidente e por mim Secretario, foram os photostatos achados conforme aos originaes, pelo que, determinou o Snr. Presidente que os mesmos fossem autuados juntamente com esta e que tal se declarasse em cada um delles, indo todos devidamente rubricados pela Commissão. Igualmente determinou o Snr. Presidente que ficava designado o dia 26 (vinte e seis) de Setembro, ás 9 horas, para na mesma sala em que a Commissão se installou, serem ouvidos não só o accusado, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado do syndicato da classe, si houver, como tambem as testemunhas de accusação apresentadas pela administração da Companhia, lavrando o Snr. Se-

Cid Arnaud Costa  
Geminiano Frota de Souza

George Gouvêa



(2) P9 6

Secretario, incontinenti, em duas vias, os instrumentos de intimação ao acusado e ás testemunhas de accusação. Assignados esses instrumentos pelo Snr. Presidente, ficou o Snr. Secretario incumbido de fazer as competentes intimações e de juntar aos autos as primeiras vias com o "sciente" de cada um dos intimados. Foi ainda determinado pelo Snr. Presidente que o Snr. Secretario officiasse á administração da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, communicando a installação dos trabalhos da "Commissão de Inquerito Administrativo" e devolvendo á mesma, de acôrdo com seu pedido constante de sua carta de hoje, já referida, os originaes que serviram para a conferencia e exame dos photostatos. Nada mais havendo a tratar foi pelo Snr. Presidente encerrada a reunião, e eu, George Gouvêa, lavrei esta acta, que ficará fazen do parte integrante dos autos de inquerito, a dactylographei, datei e assignei juntamente com os demais membros da Commissão. -

São Paulo, 17 de Setembro de 1934.

Presidente Admiral Costa

Vice-Presidente Geminiano Frota de Souza

Secretario George Gouvêa

GG.

PRO 7  
A.

contido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da este e que com este se entendeu.

13. 1. 34  
Sr. Stiel.

34

Para comunicar ao Sr.  
Otto May que a licença, remun-  
eramentos, para tratar  
de interesses pessoais, que  
solicitor ha dias, foi  
concedida pelo Sr. H. Vice-  
Presidente, por 2 meses,  
a partir de 1º de outubro.

H. Vice-  
Presidente

Sr. Stiel.

a licença concedida  
ao Sr. Otto May, de  
acordo com o Mem. 5018, termi-  
nava em 28 de fevereiro  
de 1934. Não sendo  
o mesmo até presente  
data voltado ao serviço

H. V.  
Alfauzet  
10/4/34

5018

conferido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da acta e que com esta vae autuado.  
Eu, George Gouvêa, secretario, dactylographei e as-  
signo com os demais membros da Comissão. São Paulo,  
17 de Setembro de 1934.

Presidente Asp. Fernandes

Vice-Presidente Geminiano Frola de Souza

Secretario George Gouvêa

São Paulo, 13 de julho de 1934.

Ilmo. Sr.  
Dr. Edgar de Souza  
Vice-Presidente.  
The S. Paulo Tramway,  
Light & Power Co. Ltd.

Prezado Sr.,

JUL 13 1934 AM

Pela presente tomo a liberdade de lhe informar que tendo, ontem, conversado com o sr. Dr. Mendonça, a respeito da minha situação nesta Companhia, esse senhor me sugeriu a idéia de solicitar o prorrogamento de minha licença sem vencimentos até o fim do corrente mês.

Ora, para os inumeros afazeres e negocios particulares que tenho não me é absolutamente suficiente essa prorrogação pelo que, peço desculpas a V.S., e conhecendo seus ótimos predicados de amigo e bemfeitor dos seus subordinados,ouse solicitar-lhe a fineza de me conceder mais uma licença sem vencimentos até o fim deste ano.

Esperando uma resposta afirmativa de V.S., ou, então, até quando me poderá ser concedida a licença em apreço, tenho a honra de subscreverme

De V. S.

Crdo. Ato. Obrgdo.

  
OTTO WEY

conferido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da acta e que com esta vae autuado.  
Eu, George Gouvêa, secretario, dactylographiei e as-  
signo com os demais membros da Comissão. São Paulo,  
17 de Setembro de 1934.

Presidente Cid Soares Cabral

Vice-Presidente Geminiano Frola de Souza

Secretario George Gouvêa

Nº. 106 088-CE.  
-016:07-

17 de Agosto de

34.

Illmo. Sr.  
Otto Wey  
Rua Dr. Clementino, 77.  
CAPITAL

Com referencia á sua carta de 13 do corrente, que endereçou ao sr. Vice-Presidente, solicitando uma nova licença, sem vencimentos, até o fim do corrente anno, informo-o de que V.S. já foi avisado que não era possível attendel-o, pelo que a sua ausencia é inexplicavel. Assim, communico-lhe que deverá apresentar-se, dentro de oito dias, para assumir o serviço que já foi designado a V.S.

Saudações

G.M. Ivansko  
Supt. do Dept. Commercial

AD/.

Recebi o original desta copia.

São Paulo, 25 de Agosto ..... de 1934.

Otto Wey

conferido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da acta e que com esta vae autuado.  
Eu, George Cuvêa, secretario, dactylographei e as-  
signo com os demais membros da Comissão. São Paulo,  
17 de Setembro de 1934.

Presidente Cid Amador

Vice-Presidente Geminiano Frola de Souza

Secretario George Cuvêa

13. 1. 34

34

Am. Stiel.

Depois de comunicar ao Am.  
Otto Wej que a licença, com  
vencimentos, para tratar  
de interesses pessoais, que  
solicitor havia dado, foi  
concedida pelo Am. H. V. a  
Presidente, por 2 meses,  
a partir de 1<sup>o</sup> de outubro

Am.  
Wej

Sen. Stiel.

a licença concedida  
ao Sen. Otto Wej, de  
acordo com o Mem. 5018, termi-  
nava em 28 de fevereiro  
de 1934. não tendo  
o mesmo até a presente  
data voltado ao serviço

Am.  
Alfauzella  
12/4/34

5018



conferido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da acta e que com esta vae autuado.  
Eu, George Gouvêa, secretario, dactylographei e as-  
signo com os demais membros da Comissão. São Paulo,  
17 de Setembro de 1934.

Presidente Cid Donato Costa

Vice-Presidente Geminiano Frota de Souza

Secretario George Gouvêa

conferido, examinado e achado conforme ao original,  
como tudo consta da acta e que com esta vae autuado.  
Eu, George Gouvêa, secretario, dactylographiei e as-  
signo com os demais membros da Comissão. São Paulo,  
17 de Setembro de 1934.

Presidente Cid Donato Costa

Vice-Presidente Geminiano Frota de Souza

Secretario George Gouvêa

São Paulo, 13 de julho de 1934.

Ilmo. Sr.  
Dr. Edgar de Souza  
Vice-Presidente da  
The S. Paulo Tramway,  
Light & Power Co. Ltd.

Prezado Sr.,

JUL 13 1934 AM

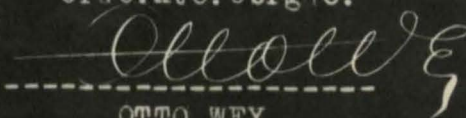
Pela presente tomo a liberdade de lhe informar que tenho, ontem, conversado com o sr. Dr. Mendonça, a respeito da minha situação nesta Companhia, esse senhor me sugeriu a idéia de solicitar o prorrogamento de minha licença sem vencimentos até o fim do corrente mês.

Ora, para os inumeros afazeres e negocios particulares que tenho não me é absolutamente suficiente essa prorrogação pelo que, peço desculpas a V.S., e conhecendo seus ótimos predicados de amigo e bemfeitor dos seus subordinados, ouseo solicitar-lhe a fineza de me conceder mais uma licença sem vencimentos até o fim deste ano.

Esperando uma resposta afirmativa de V.S., ou, então, até quando me poderá ser concedida a licença em apreço, tenho a honra de subscreverme

De V. S.

Crdo. Ato. Obrgão.

  
-----  
OTTO WEY

Certifico ser este o photostato conferido, examinado e achado conforme ao original, como tudo consta da acta e que com esta vae autuado. Eu, George Gouvêa, secretario, dactylographei e assigno com os demais membros da Comissão. São Paulo, 17 de Setembro de 1934.

Presidente

Ad. Manoel Costa

Vice-Presidente

Geminiano Frota de Souza

Secretario

George Gouvêa

Nº. 106 085-CE.  
-016 07-

17 de Agosto de

12/8/34  
34.

Illmo. Sr.  
Otto Mey  
Rua Dr. Clementino, 77.  
CAPITAL

Com referencia á sua carta de 13 do corrente, que encareçou ao sr. Vice-Presidente, solicitando uma nova licença, sem vencimentos, até o fim do corrente anno, informo-o de que V.S. já foi avisado que não era possível attendel-o, pelo que a sua ausência é inexplicavel.

Assim, communico-lhe que deverá apresentar-se, dentro de oito dias, para assumir o serviço que já foi designado a V.S.

Saudações

AD/.

O.M. Ivancko  
Supt. do Dept. Commercial

Recebi o original desta copia.

São Paulo, 25 de Agosto de ..... de 1934.

Certifico ser este o photostato conferido ,exami-  
nado e achado conforme ao original, como tudo cons-  
ta da acta e que com esta vae autuado. Eu, George  
Gouvêa, secretario, dactylographel e assigno com os  
demais membros da Comissão. São Paulo, 17 de Se-  
tembro de 1934.

Presidente *Cid Amador Costa*

Vice-Presidente *Geminiano Frota de Souza*

Secretario *George Gouvêa*

Officio n°. 1

São Paulo, 17 de Setembro de 1934.

13/1/16  
O

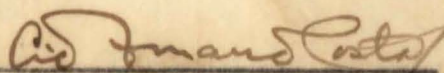
Illmo. Snr. Dr. Edgard de Souza,  
M. D. Vice-Presidente da  
The São Paulo Tramway, Light & Power C°.Ltd.

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V.S. que, em cumprimento á portaria baixada por V.S. em 12 do corrente mez, em data de hoje reuniu-se e ficou installada a "Comissão de Inquerito Administrativo" para apurar faltas graves imputadas ao empregado Otto Wey.

Attendendo ao pedido expresso em sua carta de 17 deste mez, junto a este os originaes dos seguintes documentos cedidos por V.S., após terem sido devidamente confrontados com os seus respectivos photostatos:

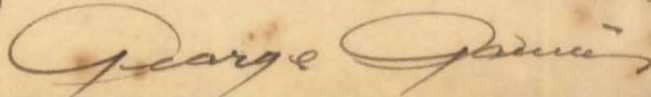
- 1) Memo do Dr.C.M.Ivancko ao Snr.A.Stiel, de 12/1/34 n°. 5 018.
- 2) Carta de 13 de Julho de 1934 do Snr.Otto Wey ao Dr.Edgard de Souza,Vice-Presidente da Companhia.
- 3) Cópia de carta de 17 de Agosto de 1934 n°. 106 088-CE-01607 do Dr.C.M.Ivancko ao Snr. Otto Wey, com o recibo de entrega assignado pelo Snr.Otto Wey.

Saudações attentiosas

  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Comissão

Geminiano Frotta de Souza

GG.



14007  
Sr. Secretario

De acordo com deliberação cons-  
tante da sala de instalação, de  
termino refam expedido, incontinenti  
os instrumentos de intimação ao ac-  
cusado e os testemunhos de acusação.

São Paulo, 17 de setembro de 1934

Ad. Manoel Porto

Sr. Presidente.

Certifico que em cumprimento  
ao despacho supra, expedii os  
instrumentos de intimação ao  
acusado e as testemunhas  
de acusação.

S. Paulo, 17 Setembro de, 1934

George Gauer

Sr. Presidente.

Certifico haver intimado o ac-  
cusado Otto Wey, que lançou  
o seu "scritto" na primeira via  
do instrumento de intimação,  
sendo-lhe entregue a segunda  
via do mesmo. Certifico mais  
que, da mesma forma, fo-  
ram intimadas todas as tes-  
temunhas de acusação.

S. Paulo, 22 de Setembro de, 1934

George Gauer



Sua Presidente

Certifico haver juntado aos autos do presente Juízo Administrativo, as primeiras vias dos instrumentos de intimação ao acusado e as testemunhas de acusação, que adiante se vê.

S. Paulo, 22 de Setembro de 1974

George Paulini

Procurador

George Paulini

Sua Presidente

Certifico haver juntado aos autos do presente Juízo Administrativo, as primeiras vias dos instrumentos de intimação ao acusado e as testemunhas de acusação, que adiante se vê.

George Paulini

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

15  
18

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Dr. Clementino n°. 77, nesta Capital, e, sendo ahi, intime o referido empregado OTTO WEY, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°. 1, para serem tomadas por termo as suas declarações no inquerito administrativo aberto para apurar faltas graves que lhe são imputadas de desidia e abandono de serviço, podendo o mesmo comparecer pessoalmente ou acompanhado de seu advogado ou pelo advogado do syndicato de classe, si houver. No mesmo dia, local e hora, na presença do referido empregado ou de seu advogado ou do advogado do syndicato de classe, si houver, ou á revelia destes si não comparecerem, serão ouvidas as testemunhas de accusação constantes do ról abaixo. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue ao empregado, devendo este lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographiei e subscrevi.

*George Gouvêa*

RÓL DAS TESTEMUNHAS DE ACCUSAÇÃO:

- |      |                        |                                    |
|------|------------------------|------------------------------------|
| 1°.) | Francisco de Souza     | Rua Major Octaviano n°. 8          |
| 2°.) | Augusto Stiel          | Rua Maria Antonia n°. 7            |
| 3°.) | Carlos Gonçalves       | Rua Traipú n°. 11                  |
| 4°.) | Dario Lippi 9          | Rua Con. Eugenio Leite n°. 89      |
| 5°.) | Julio Paschoalino      | Rua Victor Ayrosa n°. 26           |
| 6°.) | Aristoteles Gama       | Rua André Rovai, 26 (altos) Osasco |
| 7°.) | Archangelino de Napole | Rua Maceió n°. 2                   |

*Sciente*  
São Paulo, 17 de Setembro de 1934

GG.

*[Handwritten signature]*

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

16 P. 19  
G.A.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Major Octaviano n.º 8, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Francisco de Souza, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2.º andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n.º 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographiei e subscrevi.

*George Gouvêa*

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

*Sciente*

*Francisco de Souza*  
São Paulo 20 Setembro 1934

17/20  
G.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Maria Antonia n°. 7, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Augusto Stiel, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°. 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographiei e subscrevi. -

*George Gouvêa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

*Sciente*  
*São Paulo 20/9/34*  
*Stiel*

18/9/34  
G.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Traipú n°. 11, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Carlos Gonçalves, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°. 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylograpei e subscrevi.

*George Gouvêa*

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

*Sciente.*

*20 de Setembro 1934*

*C. Gonçalves*

GG.

1934  
G.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Conego Eugenio Leite n°. 89, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Dario Lippi, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°. 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylograpei e subscrevi.

*George Gouvêa*

*sciente*  
São Paulo 20 de Setembro 1934  
Dario Lippi

Cid Arnaud Costa  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

20 9-23  
A.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Victor Ayrosa n°. 26, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Julio Paschoalino, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°. andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°. 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e dellesficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographei e subscrevi.

*George Gouvêa*

*sciente*

*São Paulo 21-9-34*

*Julio Paschoalino*

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

GG.

23/26  
G.

ACTA DA INQUIRIRIÇÃO DO ACCUSADO  
E DAS TESTEMUNHAS DE ACCUSAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás 9 horas da manhã, em a sala designada para o presente inquerito, situada no segundo andar do predio "Alexandre Mackenzie" sito á Rua Xavier de Toledo nº um, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pela portaria de fls.dois, baixada pela Superintendencia da The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, para apurar faltas graves imputadas ao seu empregado Otto Wey. Pelo Snr. Presidente foi declarada aberta a audiencia e determinado que eu, secretario, apregoasse o nome do accusado Otto Wey, devidamente citado para esta audiencia, conforme se verifica do "sciente" lançado pelo accusado na primeira via do instrumento de intimação e que se acha junto aos autos. Apregoado não compareceu, não comparecendo igualmente qualquer representante seu ou advogado de classe. Pelo Snr. Presidente foi dito, então, que de accôrdo com os termos do instrumento de intimação feito ao accusado, fossem ouvidas, separadamente, e á revelia do accusado Otto Wey, as testemunhas de accusação arroladas e tambem devidamente intimadas para nesta audiencia virem prestar os seus depoimentos, conforme faz fé o "sciente" lançado por cada uma dellas em cada uma das primeiras vias dos instrumentos de intimação juntos aos autos, pelo que determinou o Snr. Presidente que eu, secretario, apregoasse o nome das testemunhas. Apregoados compareceram as testemunhas Francisco de Souza, Augusto Stiel, Carlos Augusto Gonçalves, Dario Lippi, Julio Paschoalino, Aristoteles Gama e Archangeolino di Napole, as quaes passaram a aguardar em sala separada a sua vez de depôr, tendo sido cada uma de per si, após a qualificação e o juramento legal,

*Adm. Francisco Costa*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*George Gauric*



24/9/34  
GG

ouvida sobre o assumpto da portaria de fls. dois. Finda a inquirição da ultima testemunha de accusação, determinou o Snr. Presidente que fosse o accusado notificado de que, pelo prazo de cinco dias, a contar da data desta audiencia, permaneceriam os autos á disposição do mesmo, para offerecimento de sua defeza, a qual deveria ser feita por escripto, podendo ser acompanhada de documentos, lavrando o Snr. Secretario a carta de citação ao accusado. Determinou ainda o Snr. Presidente que ficasse constando da presente acta que, tendo o processo corrido á revelia do accusado e não estando elle presente para responder se ha ou não defeza a apresentar, assim mesmo marcava o prazo já consignado de cinco dias para o seu offerecimento, ficando assim o accusado com uma oportunidade a mais de se defender. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiencia, e de tudo eu, George Gouvêa, secretario, lavrei a presente acta e a dactylographiei, assignando-a juntamente com os demais membros da Comissão de Inquerito Administrativo.

São Paulo, 26 de Setembro de 1934.

Presidente: Ad. Ivanhoe Costa

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secretario: George Gouvêa

GG.

21 824  
C.A.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua André Rovai n°.26-altos (Osasco), nesta Capital e, sendo ahí, intime a testemunha Aristoteles Gama, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2°.andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n°.1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delle ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographiei e subscrevi.

*George Gouvêa*

*Ciente*  
*São Paulo 20-9-934*

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

*Aristoteles Gama*

22/9/25  
G.

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO

O Dr. Cid Arnaud Costa, presidente da "Commissão de Inquerito Administrativo" nomeada para apurar faltas graves imputadas pela The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, ao seu empregado OTTO WEY. Manda pelo presente instrumento de intimação devidamente assignado, que o Snr. Secretario se dirija á rua Maceió N.º 2, nesta Capital, e, sendo ahi, intime a testemunha Archangelino de Napole, a comparecer no proximo dia vinte e seis (26) do corrente, ás 9 horas, em a sala de inquerito situada no 2.º andar do predio "Alexandre Mackenzie", sito á rua Xavier de Toledo n.º. 1, afim de prestar o seu depoimento. É feito o presente instrumento em duas vias, a segunda das quaes será entregue á testemunha, devendo esta lançar o seu "sciente" na primeira via, para ser junta aos autos e delles ficar fazendo parte integrante. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos dezesete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, George Gouvêa, secretario, o dactylographiei e subscrevi.

*George Gouvêa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Commissão

*Sciente*

*São Paulo, 21 de Setembro de 1934*

*A. di Napoli*

25  
[Handwritten signature]

1a. TESTEMUNHA

Francisco de Souza, com 37 annos de idade, natural de São Paulo, residente á rua Major Octaviano n.º 8, viuvo, chefe do escriptorio da Secção de Medidores, contando 25 annos de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquirida sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse: que, conhece o Snr. Otto Wey ha cerca de 20 annos; que, antes do Snr. Otto Wey vir trabalhar na Secção de Inspeções, como inspector e calibrador de aparelhos de calefacção, já havia o Snr. Otto Wey trabalhado em outros Departamentos da Companhia, taes como: Secção de Motores e Secção de Medidores, sendo que o depoente actualmente é chefe do escriptorio desta ultima Secção; que, sabe que o Snr. Otto Wey, algum tempo depois, de ter sido promovido a inspector e calibrador de aparelhos de calefacção, continuou a desempenhar os seus affazeres com a mesma negligencia, com que vinha agindo nos ultimos annos em que trabalhou na Secção de Medidores; que, quando o Snr. Otto Wey ainda trabalhava na Secção de Medidores, nos ultimos tempos tornou-se um empregado pouco cumpridor de seus deveres, deixando de executar as calibrações de medidores de accôrdo com as praxes estabelecidas pela Companhia, não obedecendo aos horarios do trabalho, sendo visto nas proximidades da Praça da Sé, quando deveria, naquella occasião, estar trabalhando no bairro do Bellem, uma vez, e outra vez tendo sido visto pelo Snr. Dr. P. C. Silva, Chefe da Secção de Medidores, tocando com o seu Jazz-Band no Cine-Republica, em dia e hora de trabalho; que, por essas irregularidades, foi varias vezes punido com suspensões que variaram de 3 a 30 dias; que, sabe o depoente, por ouvir dizer, por collegas do Snr. Otto Wey, que este abandonou o serviço da Companhia, para tratar de seus interesses particulares relacionados com o seu Jazz-Band. Foi tudo quanto a testemunha, Snr. Francisco de Souza declarou e que eu, secretario,

[Handwritten signature]

secreário, fielmente reproduzo, que vae assignado pela tes-  
temunha, presidente e vice-presidente da Commissão de Inque-  
rito Administrativo, e por mim secreário do dactylogra-

Testemunha: Francisco de Souza

Presidente: Cid Manoel

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secreário: George Xavier

*Francisco de Souza*

GG.

26  
[Signature]

2a. TESTEMUNHA

na esq... das ruas José Bonifácio e Quintino Bocayna, tra  
tando de negócios particulares relativos à orchestra de sua  
Augusto Stiel, com 50 annos de idade, natural de Limeira, nes-  
te Estado, residente á rua Maria Antonia n.º. 7, casado, chefe  
da Secção de Inspeções da Companhia, contando 32 annos de ser-  
viço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquerida sobre  
o assumpto da portaria de folha 2, disse: Que, o Snr. Otto Wey  
veio commissionedo da Secção de Medidores para a Secção de Ins-  
pecções, que se acha sob a direcção do depoente, passando o Sr.  
Otto Wey a exercer o lugar de inspector e calibrador de appare-  
lhos de calefacção, cargo em que foi effectivado em Agosto de  
1931; que, a transference do Snr. Otto Wey para a Secção de  
Inspeções do Departamento Commercial, se deu em virtude da  
necessidade de serem creados os novos cargos de inspectores de  
apparelhos de calefacção, serviço esse então em organização,  
vindo o Snr. Otto Wey commissionedo para um desses lugares; que,  
findo o prazo de alguns mezes em que o Snr. Otto Wey trabalhou  
commissionado, ao ser a Secção organizada definitivamente, e de-  
vendo o Snr. Otto Wey voltar para a Secção de Medidores, onde  
ganhava por hora, o mesmo Snr. Otto Wey se interessou por sua  
propria transferencia, no que foi attendido, tendo sido effecti-  
vado na Secção de Inspeções, com ordenado mensal, em Agosto de  
1931; que, o depoente crê que o interesse manifestado pelo Snr.  
Otto Wey por essa sua propria transferencia, era então então  
visando ter nas horas destinadas ao desempenho de seu serviço,  
mais liberdade de acção para cuidar de seus affazeres particula-  
res relacionados com a orchestra de que elle, Otto Wey, era di-  
rector; que essa supposição do depoente foi mais tarde compro-  
vada com a decrescente producção do serviço do Snr. Otto Wey,  
coincidindo isso com duas denuncias trazidas ao conhecimento do  
depoente, em épocas differentes, por intermedio do Snr. Superin-  
tendente do Departamento Commercial, de que o Snr. Otto Wey era  
visto diariamente, das 3 horas da tarde em diante, parado na

*Cid Francisco Costa*  
*Geminiano Inota de Souza*  
*Georgo [Signature]*

na esquina das ruas José Bonifácio e Quintino Bocayúva, tra-  
tando de negocios particulares relativos á orchestra de sua  
direcção; que, o depoente, diante dessas denuncias inquiriu  
por escripto o Snr. Otto Wey sobre o motivo da defficiencia  
de seu serviço, tendo o depoente recebido do Snr. Otto Wey  
como resposta, a promessa de que este procuraria melhorar a  
sua producção de trabalho, condicionando-a porém, com a lem-  
brança de ser augmentado em seus vencimentos; que, a promes-  
sa feita pelo Snr. Otto Wey não foi cumprida, continuando o  
seu descaso pelo trabalho que lhe era affecto, a ponto de  
sua producção se tornar menor que a metade da de um de seus  
collegas do mesmo serviço; que, o depoente, tendo por dever  
zelar pelo bom andamento do serviço a seu cargo, levou esses  
ultimos factos ao conhecimento de seu superior, o Snr. Super-  
intendente do Departamento Commercial, tendo com este ficado  
acertado que, para a Companhia poder manter um controle mais  
positivo sobre as actividades do empregado Snr. Otto Wey, es-  
te, em lugar de se occupar com serviços externos de rua, pas-  
saria a ter outras attribuições, sem qualquer redução de or-  
denado, dentro do escriptorio da Secção Commercial, debaixo  
das vistas de seus chefes; que, não concordando com esta de-  
cisão, o Snr. Otto Wey solicitou do Snr. Superintendente do De-  
partamento Commercial dois mezes de licença para tratar de  
seus negocios particulares, licença essa que lhe foi conce-  
dida; que, tendo terminado o prazo da licença em fins de Fe-  
vereiro do corrente anno, o Snr. Otto Wey não reassumiu o seu  
cargo, muito embora tivesse sido varias vezes avisado da ter-  
minação da licença; que, sómente seis mezes depois, isto é,  
em Agosto ultimo, o Snr. Otto Wey endereçou á Companhia um no-  
vo pedido de licença até o fim do corrente anno, ainda para  
tratar de negocios particulares; que, nesse mesmo mez de  
Agosto o depoente soube, por ter visto a carta endereçada ao  
Snr. Otto Wey, que a Companhia havia negado esse novo pedido

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Otto Wey' and other illegible text.*

27/30  
47.

pedido de licença e havia marcado o prazo de oito (8) dias para que o mesmo Snr. Otto Wey reassumisse o seu serviço no Departamento Commercial; que, sabe que o Snr. Otto Wey abandonou definitivamente o serviço da Companhia, pois até esta data não atendeu a notificação feita pela mesma, não reassumindo o seu cargo. Foi tudo quanto a testemunha, Snr. Augusto Stiel declarou e que eu, secretario, fielmente reproduzo, que vae assignado pela testemunha, presidente e vice-presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, e por mim secretario que o dactylographiei.

Testemunha: Augusto Stiel

Presidente: Cid Imamberti

Vice-Presidente: Geminiano Frola de Souza

Secretario: George ...

GG.



28/31  
[Handwritten signature]

3a. TESTEMUNHA

por trabalhar no mesmo Departamento onde o Sr. Otto Wey, co-  
mo empregado, deveria prestar conta de suas funções de con-  
Carlos Augusto Gonçalves, com 32 annos de idade, natural desta  
Capital, residente á rua Traipú nº. 11, casado, chefe do escri-  
ptorio da Secção de Inspeções da Companhia, contando 17 annos  
de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquerida  
sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse: que veio a co-  
nhecer o Snr. Otto Wey mais ou menos em Setembro de 1931, quan-  
do o mesmo Snr. Otto Wey veio transferido da Secção de Medido-  
res da Companhia, para trabalhar como inspector de aparelhos  
de calefacção installados em residencias de consumidores, ser-  
viço esse que estava então sendo organizado no Departamento Com-  
mercial onde elle, depoente, trabalhava na occasião e continúa  
ainda a trabalhar; que o Snr. Otto Wey demonstrava pouco inte-  
resse no desempenho de suas funções, produzindo metade da quan-  
tidade normal de trabalho apresentado por outros inspectores  
do mesmo serviço e deixando a parte confiada ao seu cuidado se  
atrazer de tal fórma, que por diversas vezes seus chefes foram  
obrigados a observal-o e até mesmo applicar ao Snr. Otto Wey  
penas de suspensões; que o depoente attribue esse procedimento  
a descaso, pois, elle depoente, sabe que o Snr. Otto Wey apro-  
veitava o tempo em que deveria se dedicar ao serviço da Compa-  
nhia, para consagral-o a negocios particulares, com a organiza-  
ção de grupos de jazz-band dirigidos por elle Otto Wey; que o  
depoente sabe que o Snr. Otto Wey requereu e obteve, no princi-  
pio do corrente anno, uma licença, e que finda esta não compa-  
receu ao serviço, apesar de ter sido avisado, não justificando  
o motivo pelo qual deixava de reassumir o seu cargo; sabe o de-  
poente que ha cerca de um mez e meio o Snr. Otto Wey endereçou  
á Companhia um novo pedido de licença até o fim do anno, licen-  
ça essa que lhe foi negada, tendo a Companhia notificado por  
escripto ao Snr. Otto Wey, que deveria reassumir as suas func-  
ções dentro do prazo de oito (8) dias; que o depoente sabe, por

por trabalhar no mesmo Departamento onde o Snr. Otto Wey, co-  
mo empregado, deveria prestar conta de suas inspecções de con-  
sumidores, que o mesmo Snr. Otto Wey abandonou o serviço, por  
quanto não attendeu á notificação da Companhia e nem tempou-  
co compareceu ao trabalho até esta data, sem ter apresentado  
qualquer justificativa para assim proceder. Foi tudo quanto  
a testemunha, Snr. Carlos Augusto Gonçalves declarou e que  
eu, secretario, fielmente reproduzo, que vae assignado pela  
testemunha, presidente e vice-presidente da Commissão de In-  
querito Administrativo, e por mim secretario que o dactylo-  
graphei.

Testemunha:

Carlos Augusto Gonçalves

Presidente:

A. J. Mandel

Vice-Presidente:

Geminiano Frota de Souza

Secretario:

João de Deus

4a. TESTEMUNHA

29  
H. 32  
A.

tivesse sido avisado de que deveria voltar ao serviço; que  
o deponente sabe que o Sr. Otto Wey abandonou o serviço por  
Dario Lippi, com 40 annos de idade, natural de São Roque, nes-  
te Estado, residente á rua Conego Eugenio Leite n.º 89, casa-  
do, inspector de luz e força, da Companhia, contando mais de  
15 annos de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sen-  
do inquerida sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse:  
que, conhece o Sr. Otto Wey desde que o mesmo veio transferi-  
do da Secção de Medidores, onde exercia o cargo de calibrador,  
para a Secção de Inspeções, onde elle, depoente, vem traba-  
lhando desde 1.º de Janeiro de 1930; que, o serviço designado  
para o Sr. Otto Wey era da mesma especie do d'elle, depoente,  
isto é, medição dos aparelhos de calefaccção de consumidores;  
que, na execução desse serviço, em que cada inspeção tem o  
seu relatorio, o Sr. Otto Wey produzia menos da metade do tra-  
balho normal de um outro inspector collega de serviço e que,  
alem disso, o mesmo Sr. Otto Wey usava de subterfugios tenden-  
tes a dar a impressão de uma quantidade a mais de trabalho, apre-  
sentando separadamente e em dias differentes relatorios varios  
de serviços feitos em um mesmo endereço de consumidor, quando  
o regular seria apresentar todos esses relatorios, quando os  
houvesse, juntos, numa unica occasião; que, o Sr. Otto Wey as-  
sim procedia, por não ser muito dedicado ao serviço da Compa-  
nhia, pois que, aproveitava o tempo que deveria ser consagra-  
do ao serviço da mesma, para dedicar-se á negocios particula-  
res relacionados com o Jazz-Band de que era director; que, des-  
sa actividade fóra da Companhia devia tirar bons proveitos, vis-  
to frequentemente exhibir aos seus collegas de Secção maços de  
cedulas, dizendo ser producto da renda de seu Jazz; que, sabe  
que o Sr. Otto Wey gozou licença dada pela Companhia durante  
os mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente annu, finda a qual  
não reassumiu o seu cargo, muito embóra por diversas vezes ti-

tivesse sido avisado de que deveria voltar ao serviço; que,

o depoente sabe que o Snr. Otto Wey abandonou o serviço, por-

quanto teve ocasião de, recentemente, em sua Secção, ler

uma carta dirigida pelo Snr. Superintendente do Departamento

Commercial ao mesmo Snr. Otto Wey, intimando-o a reassumir

o seu cargo dentro de oito (8) dias; que o depoente leu es-

sa carta mais ou menos em meados do mez de Agosto e como

até esta data o Snr. Otto Wey ainda não voltou ao serviço,

disso deduz que o Snr. Otto Wey tenha abandonado o serviço da

Companhia; que, o depoente sabe que a Companhia, em virtude

da legislação em vigor, póde, mediante inquerito administra-

tivo regular, demittir os seus empregados que hajam incor-

rindo em faltas graves. Foi tudo quanto a testemunha, Snr.

Dario Lippi declarou e que eu, secretario, fielmente repro-

duzo, que vae assignado pela testemunha, presidente e vice-

presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, e por

mim secretario que o dactylograpei.

Testemunha:

Dario Lippi

Presidente:

Ad Inman Lato

Vice-Presidente:

Geminiano Frota de Souza

Secretario:

George James

30/33  
A

5a. TESTEMUNHA

Julio Paschoalini, com 23 annos de idade, natural deste Estado, residente á rua Victor Ayrosa n°. 26, solteiro, inspector de luz e força, da Companhia, contando mais de 7 annos de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquerida sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse: Que, veio a conhecer o Snr. Otto Wey ha cerca de 7 annos, quando ambos trabalhavam na Secção de Medidores da Companhia, embóra em serviços differentes; que, trabalha na Secção de Inspeções desde 16 de Julho do corrente anno; que, tendo elle, depoente, deixado o serviço da Companhia em principios do anno passado, sendo musico, mais ou menos em Novembro desse mesmo anno veio a conhecer o Snr. Otto Wey como director de um Jazz-Band, tendo occasião de, mais tarde, por varias vezes encontrar o Sr. Otto Wey no Syndicato dos Musicos, onde ia contractar musicos para organização de seus varios grupos de Jazz; que, costumava encontrar-se com o Snr. Otto Wey, no Syndicato dos Musicos, mais ou menos ás 4 horas da tarde; que, nesse tempo, o depoente ainda se encontrava desempregado; que, o Snr. Otto Wey foi transferido da Secção de Medidores para o escriptorio central, quando elle, depoente, ainda se achava em serviço da referida Secção de Medidores; que, o depoente desde que passou a trabalhar na Secção de Inspeções, isto é, desde 16 de Julho até a presente data, nunca viu o Snr. Otto Wey em serviço, e que tendo perguntado na Secção foi informado que o mesmo não trabalhava mais; na Companhia; que, sabe que o Snr. Otto Wey abandonou o serviço da Companhia, isto porque indagando de um seu sobrinho, por este foi informado de que o seu tio Otto Wey não trabalhava mais para a Companhia. Foi tudo quanto a testemunha, Snr. Julio Paschoalini declarou e que eu, secretario, fielmente reproduzo, que vae assignado pela testemunha, presidente e vice-presidente da Commissão de Inquerito Administrativo, e por mim

um secretario que o dactylographei.

Testemunha: Julio Paschoalini

Presidente: Cid Izama Costa

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secretario: George Paul

31/8/34  
H

6a. TESTEMUNHA

Aristoteles Gama, com 39 annos de idade, natural do Estado de Alagoas, residente em Osasco, á rua André Rovay n.º. 26-altos, casado, examinador de medidores da Companhia, contendo 12 annos de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquerido sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse: Que, o depoente trabalhou com o Snr. Otto Wey, na Secção de Medidores; que, durante o tempo em que trabalhou naquella Secção, foi por diversas vezes incumbido de vistoriar os serviços de inspecção e calibração de medidores executados pelo Snr. Otto Wey, tendo verificado que os trabalhos feitos pelo Snr. Otto Wey eram executados com desleixo, ás pressas; que, o depoente julga que o intuito evidente disso era o do Snr. Otto Wey ganhar tempo, afim de tratar de interesses particulares seus; que o depoente diversas vezes encontrou o Snr. Otto Wey, dentro das horas regulamentares do serviço, parado na esquina da rua Quintino Bocayúva, junto á uma casa de musica alli existente, tratando de seus negocios particulares relacionados com o Jazz-Band de que era director; que tendo elle, depoente, em cumprimento a ordens recebidas de seus superiores, verificado o desinteresse manifestado pelo Snr. Otto Wey, com os serviços que lhe estavam affectos, levou tal facto ao conhecimento de seu chefe; que, pelos factos acima narrados, o Snr. Otto Wey foi diversas vezes punido com suspensões, que variaram de 3 a 30 dias; que, sabe por ouvir dizer na occasião, que uma das penalidades impostas ao Snr. Otto Wey foi devido a ter o mesmo sido encontrado pelo seu chefe, tocando em uma matinée do Cine-Republica, em dia e hora regulamentar de trabalho; que sabe que o Snr. Otto Wey, ao ser transferido para o escriptorio central, ha cerca de 3 annos, passou a ganhar ordenado mensal, quando na Secção de Medidores percebia salarios por hora; que sabe por ouvir dizer, que o Snr. Otto Wey continuou a executar o seu serviço no es-

escriptorio central, com o mesmo descaso com que agia na Secção de Medidores; que sabe que o Snr. Otto Wey abandonou ultimamente o serviço da Companhia, por ter isto ouvido do proprio Sr. Otto Wey, o qual usara de expressões taes como: "Não preciso daquillo lá. Pouco estou ligando"; que sabe pelo proprio Sr. Otto Wey que este havia recebido uma notificação da Companhia para comparecer ao serviço dentro do prazo de 8 dias, e que elle, Otto Wey, dissera ao depoente "que não iria lá e que a Companhia fizesse o que entendesse". Foi tudo quanto a testemunha, Snr. Aristoteles Gattaloni declarou e que eu, secretario, fielmente reproduzi, que vai assignado pela testemunha, presidente e vice-presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, e por mim secretario que o dactylographiei.

Testemunha: Aristoteles Gattaloni

Presidente: Antonio Manoel de Souza

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secretario: George P. ...

recebidas de seus superiores, verificado e de interesse para o facto pelo Sr. Otto Wey, com os serviços que lhe estavam assignados, levou tal facto ao conhecimento de seu chefe; que, por isso, o Sr. Otto Wey foi diversas vezes punido com suspensões, que variaram de 3 a 30 dias; que, sempre por ouvir dizer na occasião, que uma das penalidades impostas ao Sr. Otto Wey foi devido a ter o mesmo sido encontrado em seu chefe, tocando em uma matine de Cine-Republica, em dia e hora regulamentar de trabalho; que sabe que o Sr. Otto Wey, ao ser transferido para o escriptorio central, ha cerca de 3 annos, passou a ganhar o ordenado mensal, quando na Secção de Medidores percebia salarios por hora; que sabe por ouvir dizer, que o Sr. Otto Wey continuou a executar o seu serviço no es-



Archangelino di Napoleão, com 35 annos de idade, natural desta Capital, residente á rua Máceio n.º 2, solteiro, inspector da calibração de medidores, da Companhia, contando 18 annos de serviço. Tendo promettido dizer a verdade e sendo inquerida sobre o assumpto da portaria de folha 2, disse: Que, conhece o Snr. Otto Wey desde o tempo em que o mesmo trabalhava como calibrador de medidores na mesma Secção em que elle depoente trabalha; que, durante o tempo em que o Snr. Otto Wey trabalhou na Secção de calibradores nunca desempenhou o cargo a contento de seu chefe porquanto, ao fazer o serviço de inspecção dos medidores, deixava de fazer nos mesmos a limpeza necessaria como é de dever de todos os calibradores; que, varias vezes tendo sido observado sobre essas irregularidades, o Snr. Otto Wey respondia sempre mal humorado; que, o Snr. Otto Wey não é um empregado que se recomende, pois que, nunca desempenhou os seus serviços como devia ser; que, attribue esse desleixo do Snr. Otto Wey aos seus affazeres particulares, com negocio de musica; que, ha cerca de tres annos o Snr. Otto Wey foi promovido para o escriptorio central, passando a ganhar como empregado mensal, quando anteriormente trabalhava á hora; que, sabe que o Snr. Otto Wey, após a sua promoção, para o escriptorio central, continuou, nas horas de serviço, a cuidar de seus affazeres particulares relacionados com a orchestra que dirige, que o depoente sabe desses factos por ser vóz corrente entre os empregados da Companhia; que, o depoente sabe que ultimamente o Snr. Otto Wey não está trabalhando na Companhia, tendo solicitado desta uma licença por tempo indeterminado para tratar de seus negocios particulares; que, sabe que o Snr. Otto Wey solicitou tal licença, por informação prestada ao depoente pelo Snr. Antonio Augusto Paschoalino; que, sabe que pela legislação em vigor, a Companhia póde demittir os seus empregados com mais de 10 annos de

de serviço, mediante inquerito administrativo. Foi tudo quan-  
do o testemunha, Sr. Archangelino di Napole, declarou que  
seu secretário, fielmente reproduz, a que va assignado pela  
testemunha, presidente e vice-presidente da Comissão de In-  
querito Administrativo, e por mim secretario que o dactylo-

grapher. Sr. Otto Wey deade o tempo em que o mesmo trabalho  
fizer de redigir as notas em que elle deponha tra-  
Testemunha: Archangelino di Napoli  
A. di Napoli

Presidente: Cid Fman Costa

Vice-Presidente: Geminiano Frota de Souza

Secretario: George James

observado sobre essas irregularidades, o Sr. Otto Wey respon-  
da sempre mal humorado; que, o Sr. Otto Wey não é um empreg-  
do que se recomende, pois que, nunca desempenhou os seus ser-  
viços como devia ser; que, attribue esse desleixo do Sr. Otto  
Wey aos seus afazeres particulares, com negocio de musica;  
que, ha cerca de tres annos o Sr. Otto Wey foi promovido para  
o escriptorio central, passando a ganhar como empregado mensal,  
quando anteriormente trabalhava a hora; que, sabe que o Sr.  
Otto Wey, após a sua promoção, para o escriptorio central, con-  
tinhou, nas horas de serviço, a cuidar de seus afazeres parti-  
culares relacionados com a orquestra que dirige, que o depen-  
de sabe desses factos por ser vós corrente entre os empregados  
da Companhia; que, o deponente sabe que ultimamente o Sr. Otto  
Wey não está trabalhando na Companhia, tendo solicitado desta  
uma licença por tempo indeterminado para tratar de seus negocios  
particulares; que, sabe que o Sr. Otto Wey solicitou tal licen-  
ça, por intermédio prestada ao deponente pelo Sr. Antonio August-  
to Passolin; que, sabe que pela legislação em vigor, a Com-  
panhia pode demittir os seus empregados com mais de 10 annos de

33 36  
Sr. Secretário

De acordo com deliberação  
resistente da sala de inquiri-  
ções, determino, supra, precontina-  
re, expedida a carta de citação  
aos acusados.

S. Paulo, 26 de Setembro de 1934

Georgo Gauri

Sr. Presidente

Certifico que em cumprimento  
ao despacho supra, expedii a  
carta de citação ao acusado.

S. Paulo, 26 de Setembro de 1934

Georgo Gauri

Sr. Presidente

Certifico haver entregue ao ac-  
usado Otto Wey a carta de  
citação, e qual lançou o "ciente"  
na requisição. Via, sendo-lhe  
entregue a primeira via da  
mesma.

S. Paulo, 28 de Setembro de 1934.

Georgo Gauri

S. Presidente

Certifico haver juntado aos  
autos do presente Juizamento  
Administrativo, a requisição  
via da carta de citação ao  
accusado.

S. Paulo, 28 de Setembro de 1934

George James

Certifico que em cumprimento  
ao despacho supra, expedi a  
carta de citação ao accusado.

S. Paulo, 28 de Setembro de 1934

George James

S. Presidente

Certifico haver entregue ao ac-  
cusado Otto Wey a carta de  
citação, e para tanto o "levanto"  
nos registros. Via, sendo a  
entrega a primeira via da  
mesma.

S. Paulo, 28 de Setembro de 1934

George James

34-37

São Paulo, 26 de Setembro de 1934.

*Mr. Presidente*

Illmo. Snr.  
Otto Wey  
R. Dr. Clementino, 77  
CAPITAL

*Justifico haver juntado a esta*  
*Presado Snr.*

Presado Snr.

Tendo V.S. deixado correr a sua revelia a audiência do Inquerito Administrativo instaurado por portaria da The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, marcada para esta data, audiência essa na qual V.S. deveria prestar o seu depoimento pessoal e assistir aos depoimentos das sete testemunhas de acusação, como tudo constou do instrumento de intimação de que V.S. ficou sabente e recebeu segunda via, leve ao seu conhecimento que esta Comissão de Inquerito Administrativo, no intuito de dar a V.S. oportunidade de se defender, decidiu conceder a V.S. o prazo de cinco dias a contar de hoje, a fim de que V.S., querendo, possa offerecer a sua defesa por escripto.

*Logo depois de ouvir as*  
*accusações, poderei respos-*  
*der. Sincere*  
*Arnaud Costa*

Saudações

*Cid Arnaud Costa*  
Cid Arnaud Costa  
Presidente da Comissão

28-9-934

FF 418

São Paulo, 28 de setembro de 1934

Sr. Presidente

Certifico haver juntado aos autos do presente Juqueito Administrativo, a defesa do acusado, acompanhada de dois documentos, que se seguem.

S. Paulo, 1 de Outubro de 1934

George Janini

Presidente da Comissão

Handwritten notes and signatures in the bottom right area.

28-9-34

Resposta ao Sr. Francisco de Souza  
Testemunha No.1.

*Hum. Secretário 35*  
*Junta. ac 38*  
*São Paulo, 1 de outubro de 1934*  
*Cid Manoel Costa*

Não é verdade que depois que eu fui para a Secção Commercial continuei a desempenhar com negligencia e nem ultimamente deixava de cumprir com os meus deveres para com a Companhia, porque se isto fosse verdade o Dr. Silva teria antes facilitado a minha transferencia para a mesma, o que elle se opoz até o ultimo dia em que trabalhei naquella Secção, dizendo-me que fazia mal em ir para a Secção Commercial, pois a sua secção (de medidores) estava augmentando dia a dia e eu poderia ter mais futuro. Respondi que estava peliteando a mesma porque já estava lá ha 2 annos, e dava-me bem com o serviço e mesmo por não ter outro homem naquella Secção conhecedor daquelle serviço.

Sobre a supposta accusação do Dr. Silva ter-me visto em hora de expediente tocando no Cine Republica, não é verdade.

O proprio Dr. Silva poderá desmentir essa calumnia.

Toquei no Cine Republica ha 7 annos, isto é, antes do cinema sonoro, porem das 19 ás 21 horas e meia e nas matinées aos domingos e alguns feriados.

Não sei como este accusador apesar de não me ver ha dois annos testemunha que eu sou um mau cumpridor dos meus deveres para a Companhia. Não/ ocasião não estaria bebedo esse empregado? Pois nos annos que trabalhou na Secção de Medidores com o Sr. Pyles muitas vezes, o mesmo se apresentava alcoolizado no escriptorio.

*George Francis*

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

*Geminiano Fosta de Souza*  
*George Francis*

*Adm. mand. 107*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*George Paves*

36/39  
*[Signature]*

Resposta ao Sr. Augusto Stiel

Testemunha N°2.

Não pleiteei a minha transferencia para a sua Secção para minha commodidade, de chefe de orchestra, pois que quando entrei para a Companhia já era musico (isto ha 24 annos).

Fui para a Secção Commercial porque não havia nella technicos em medições de resistencias, e sendo eu um dos melhores calibradores de minha Secção, fui destinado a essa tarefa por indicações do Dr. Silva e Dr. Machado, de quem fui ajudante até os mesmos me confiarem o serviço todo e que até então era feito pelo dito Dr. Machado, Dr. Hilario Dertonio, eu e mais um ajudante.

O serviço ficou sendo feito por mim, dando-me a Companhia tres ajudantes e mais um automovel com chauffeur. Depois de estar effectivado na Secção começaram as perseguições.

Em primeiro lugar supprimiu-me, meu chefe, o automovel que servia para o transporte dos aparelhos, etc.; depois um ajudante dos dois ultimos que ficaram, Sr. Affonso Gama e Alipio Camargo, pouco adjutorio tinha, pois, o primeiro quasi todos os dias tinha serviços domesticos para fazer na casa do Sr. Stiel, em Agua Funda, e o outro era empregado para pintura da casa, e ás vezes, á noite, para servir de chauffeur transportando a familia Stiel, com carro da Companhia, aos cinemas (conforme declarações dos mesmos).

Como poderia eu produzir o mesmo trabalho que produzia durante os annos que trabalhei conforme acima expuz?

É de se notar que quando obtive a transferencia para a Secção Commercial, já foi contra a vontade do Sr. Stiel, a quem ameacei de falar com o Dr. Edgard de Souza, caso elle continuasse a teimar em querer collocar no meu lugar seu protegido Dario Lippi, que hoje, bem ou mal, está fazendo o serviço (sendo porem, para o Sr. Stiel, um bom empregado, pois até testemunha falsa está servindo neste inquerito).

Não prometti augmentar o numero de serviços, conforme elle diz. Somente respondi assim uma carta do mesmo, que pedia para produzir mais: "Procurarei produzir mais, porem lembro-lhe que quando houver nova lista de augmento não esquecer este seu creado etc. Isto por saber que elle já havia feito augmento de quasi todos os seus auxiliares menos eu, apesar de ter sido prejudicado em quasi 100\$000, quando fui effectivado na sua secção.

O meu collega, que elle diz no depoimento, produzir o dobre de meus serviços é a testemunha N°4, e a qual acima me referi, Sr. Dario Lippi. Quando a ser eu visto na cidade em horas de expediente é possivel, pois o regulamento da Secção manda que todos os fiscaes se reunam, das 4 horas ás 5 da tarde, no escriptorio, facilmente se percebendo que me haviam visto quando em caminho para o escriptorio central, e além disso sendo a maior parte dos meus serviços no centro da cidade.

Si deixei de apparecer no escriptorio é porque as perseguições chegaram a ser insuportaveis. O Sr. Stiel nos ultimos mezes de 1932 tirou-me os ajudantes e collocou um espião para me perseguir dias e mezes. Pedi que me fossem concedidas as férias de 1930 e 1931 que tinha direito, e seu secretario, a testemunha N°3, Carlos Gonçalves, me disse que eu estava agindo mal, porque so eu as reclamava e que iria



3740  
P.

dar encrencas com o chefe. O certo é que até esta data não recebi as ferias. Com certeza o original que eu enviei, os mesmos o desviaram. (Junto vai uma copia do mesmo. Documento N°1).

Nunca fui relaxadô como elles, que cada vez que eu sahia de ferias deixando os aparelhos de medições, que pertenciam á Secção de Medidores, ao cuidado do Sr. Stiel, elle os entregava a qualquer leigo, encontrando-os eu sempre damnificados. O Sr. Morris, chefe do Laboratorio de Medidores, poderá dizer o estado em que voltaram duas vezes para serem concertados.

(Junto incluo um cartão assignado pelo Sr. Stiel que attesta o estado em que eu deixava os aparelhos. Documento N°2). Não abandonei os serviços. Somente não quiz acceitar trabalho no escriptorio, pois alem de ser prejudicado com a cancellação dos passes para bonde pelo Sr. Stiel, senti-me humilhado com as palavras com que me annunciou:

"Voce, amanhã, vai para a Secção do Sr. Gatti! Vai ser chefe lá!"

Cargo que nunca pretendi e nem demonstrei pretender.

Junto dois documentos.

*Alcides*

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

*Adm. and. etc.*  
*Geminiano Fresta de Souza*  
*George Gatti*

Documentos Nº 1

Fl. 4A  
38  
G.

São Paulo, 7 de Janeiro de 1933.

Illmo. Snr.  
Dr. C.M. Ivaneko  
Supt. Dept. Commercial  
Nesta:-  
=====

Presado Senhor.,

Scientificado da resolução desta Companhia, em conceder ferias aos seus auxiliares em geral, de accordo com o decreto federal No. 19808, artigo 11, de Abril de 1931, e julgando-me atingido pelos effeitos dessa lei, venho solicitar de V.S. a fineza de providenciar afim de que me sejam concedidas as ferias relativas aos annos de 1930 e 1931.

Aguardando instrucções nesse sentido, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de alta estima e distinctissima consideração.

De. V.S.

Subalt. Att. Obrig.

-----  
Otto Wey

Cid. mandado  
Geminiano Frota de Souza  
George J. J. J.



*Cia. Demandata*  
*Geminiano Frotta da Souza*  
*George Paul*

1843/10  
*[Signature]*

Resposta ao Sr. Carlos Augusto Gonçalves.

Testemunha N°3.

Diz que me conheceu em 1931, quando fui para o escriptorio. Não é verdade, pois nos conhecemos desde quando o escriptorio da Cia. era na Praça Dr. Antonio Prado, e a Secção de reclamações era no porão!

Que eu mostrava pouco interesse pelo serviço pelo que elle se viu obrigado até a suspender-me, allegando esse desinteresse ás occupações de minha orchestra. Mais uma vez digo que os meus trabalhos de musica são aos sabbados á noite e domingos, e não como este accusador que trabalha ha mais de 10 annos na Empresa Serrador, todas as noites como bilheteiro.

Porem a elle nada contecerá, por ser o immediato do Sr. Stiel.

*[Signature]*

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta á testemunha N°4, Dario Lippi.

É de admirar que esta testemunha saiba que eu usava de subterfugios para dar impressão de quantidade maior de trabalho e os meus chefes immediatos, Sr. Stiel e Sr. Gonçalves ignoram isto.

Que eu apresentava maços de cédulas dizendo serem o produto da orchestra é verdade, pois com o ordenado meu, de 420\$000 mensais não dá para tal. Aqui percebe-se a inveja desta testemunha que já foi clarinettista de banda de musica, em não poder estar na minha situação. Este homem que sempre trabalhou em casas de força da Companhia, aprendeu um pouco de medições commigo e é o que já me referi na resposta ao Sr. Stiel (testemunha N°2). Apesar de pouco entenderde medições está occupando o meu lugar com o ordenado de 600\$000 ou setecentos mil reis mensais. Naturalmente deve defender o padrinho Stiel.

*[Signature]*

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta ao Sr. Julio Paschealino.  
Testemunha N°5.

Este homem tem-me visto, algumas vezes de Janeiro até esta data, no Syndicato Musical, no Largo da Sé, 59, onde elle tambem é socio e musico. É preciso notar que eu estou de licença durante esse tempo todo.

Pelo que vou relatar percebe-se a inveja do mesmo. Elle é

H. J. J.

irmão do Sr. Antonio Augusto Paschaolino, chefe do Jazz-Band (Londres) onde elle trabalha. Este homem, no dia 25, isto é, na vespera de ir depor no inquerito, procurou-me no Syndicato ás 16 horas (hora em que elle devia estar trabalhando) para se desculpar, dizendo que havia sido instigado pelo Sr. Valentim e outros collegas que trabalham com o Sr. Stiel, para acusar-me, mas nem elle sabia de que.

*[Handwritten signature]*  
-----

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta ao Sr. Aristoteles Gama.  
Testemunha N°6.

O meu serviço na Secção de Medidores si fosse feito com desleixo, não teriam os chefes Sr. Pyles e Dr. Silva, tolerado. O primeiro com que m trabalhei 15 annos como enrollador de motores e como calibrador e com o segundo, 7 ou 8 annos, como calibrador e ambos sempre consideraram-me um funcionario correcto. Si não fosse elles não teriam duvidas em demettir-me pois naquelles tempos não havia lei em vigor que garantissem empregados nenhuns.

Que me encontrava nas ruas da cidade é possível, pela mesma razão que já expuz nas respostas anteriores ás outras testemunhas. Que ouviu dizer que uma vez eu fui suspenso porque o Dr. Silva encontrou-me tocando com a orchestra no Republica tambem é mentira como já disse na resposta anterior á testemunha N°1, Sr. Francisco de Souza. Esta testemunha está dizendo quasi tudo por ouvir dizer, prova que está querendo angariar sympathias de superiores, como está acostumado pois começou como meu ajudante na Companhia e tem feito carreira por estes processos.

*[Handwritten signature]*  
-----

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

*Cid Francisco*  
Geminiano Frota de Souza  
*George F. Souza*

Resposta ao Sr. Archangiolino di Napoli.

Testemunha N°7.

Diz que o meu serviço sempre foi mal feito. Pergunto não havia chefe para me punir? Diz que eu lhe respondia mal humorado. Sempre lhe respondi comomerecia. Si eu fosse empregado que não me recommendasse não teria chegado a ser um dos melhores calibradores, como qualquer dos meus chefes daquella Seção poderá attestar; tanto Mr. Pyles, como o Dr. Silva, como o Sr. Carlos Galvão de Aguiar. Esse Sr. Napoli entrou para a Companhia como meu ajudante e chegou a ser calibrador graças a mim, porem subiu de posição por ter muito geito para bajulações, e denunciar collegas para ganhar posições.

Um homem destes, não <sup>me</sup> rece a minha consideração, razão talvez que eu lhe respondia mal humorado como elle diz. Nunca procurei auferir posições por processos mesquinhos assim.

Basta analizar o papel que estes homens estão representado para avaliar o character de cada um delles.

Sempre fui cumpridor e cortez com meus superiores, porem estas qualidades de nada valeram. Si tivesse o genio destas testemunhas, bem saberia o caminho para ser visto por elles como bom empregado.

Para não usar desses meios humilhantes para um homem é que sempre dediquei minhas horas de repouso trabalhando como musico, pois que após 24 annos de trabalho na Companhia, onde chegei a ganhar uma media de 520\$000 mensais actualmente estava recebendo somente 420\$000, até 31 de Dezembro de 1933 quando por me quererem remover para o escriptorio, sem passes para bonde que sempre tive ha 23 annos, pedi 2 mezes de licença, deixando ao terminar a mesma de comparecer no escriptorio. Sendo chamado pelo Dr. Mendonça, advogado da Companhia este me fez sciente que a Companhia não me dava o lugar que eu occupava. Devia aceitar no escriptorio ou então a Companhia faria o processo para me demittir; eu fiz-lhe ver que nessa marcha, sempre descendo de posições e de ordenados eu acabaria por pagar para trabalhar.

São Paulo, 1 de Outubro de 1934

Cid F. de Souza  
Geminiano Frotta de Souza  
George F. de Souza

*[Handwritten initials/signature in the top left corner]*

*Imo Secretario*

Testemunha N.º 7.

*Officio - a os lros Superio-*

*terdente da Cia, solicitando a  
certidão de tempo de serviço de  
occurrido, assim como a sua  
folha de antecedentes, com todos os  
elogios e punições, interrupções  
de serviço, licenças, faltas e exonera-*

*ção. São Paulo, 22 de outubro de 1934*

*Cid Francisco*

*Sr. Presidente*

*Certifico que em cumprimento  
al despacho supra, consta da  
ta foi expedido o officio.*

*S. Paulo, 22 de Outubro de 1934*

*George Paulino*

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 1 de Outubro de 1934

*George Paulino*  
*Comissario Titulo de Serviço*

São Paulo, 28 de Outubro de 1934

Officio n.º 2

Illmo. Snr.

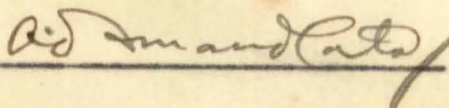
Dr. Edgard de Souza

M.D. Vice - Presidente da

The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited.

Afim de ser junta aos autos do inquerito administrativo, mandado instaurar pela portaria dessa Superintendencia, de 12 de setembro do corrente anno, peço a V.Sa. sirva-se de mandar fornecer a esta Comissão de Inquerito Administrativo, conforme determina as "Instrucções" baixadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, certidão do tempo de serviço do empregado Snr. Otto Wey, bem como a sua folha de antecedentes com todos os elogios e punições, interrupções de serviço, licenças, exonerações e faltas que, por ventura, se tenham registrado durante o tempo em que trabalhou para The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited.

Attenciosas saudações



CID ARNAUD COSTA  
Presidente da Comissão



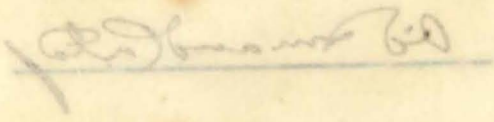
Sr. Presidente

Certifico haver juntado aos autos do presente Inquerito Administrativo, o certificado que se segue.

S. Paulo, 13 de Novembro de 1974

George Gauer

Atm de ser junta aos autos do Inquerito Administrativo, mediante instrução pela portaria de 13 de Novembro de 1974, para a V. Sa. e para se manter fornecido a esta Comissão de Inquerito Administrativo, conforme determina as "Instruções" baixadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, expedidas no tempo do serviço do empregado Sr. Otto Wey, bem como a sua folha de antecedentes com todos os elogios e qualificações, interrupções de serviço, licenças, exonerações e faltas que, por ventura, se tenham registrado durante o tempo em que trabalhou para The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited.

Atenciosas saudações  


OTTO WEY  
Presidente da Comissão

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.

SÃO PAULO, BRAZIL

P. O. BOX " a"  
CABLE ADDRESS  
KAIGAR

*Amo. Secretario* 44  
*Junta - re*  
*São Paulo, 13 de novembro 1934*  
*Cid Francisco Costa*

Nº-2203-IA

São Paulo, 13 de novembro de 1934

CERTIFICO que o snr. OTTO WEY é empregado desta Companhia desde 1º de novembro de 1911, primeiramente como ajudante de enrolador da Secção de Motores, depois na Secção de Medidores (Departamento de Electricidade) como calibrador, e finalmente no Departamento Commercial, desde 1º de setembro de 1931, como ajudante inspector de iluminação e equipamento.

Seus vencimentos têm sido os seguintes:-

|    |           |   |            |   |          |          |
|----|-----------|---|------------|---|----------|----------|
| De | 1/11/1911 | a | 31/5/1912  | - | \$400    | por hora |
| "  | 1/6/1912  | " | 31/7/1912  | - | \$450    | -idem-   |
| "  | 1/8/1912  | " | 5/2/1914   | - | \$500    | -idem-   |
| "  | 6/2/1914  | " | 30/6/1914  | - | \$750    | -idem-   |
| "  | 1/7/1914  | " | 30/6/1915  | - | \$500    | -idem-   |
| "  | 1/7/1915  | " | 30/6/1916  | - | \$600    | -idem-   |
| "  | 1/7/1916  | " | 31/7/1918  | - | \$700    | -idem-   |
| "  | 1/8/1918  | " | 31/5/1919  | - | \$800    | -idem-   |
| "  | 1/6/1919  | " | 31/12/1919 | - | \$850    | -idem-   |
| "  | 1/1/1920  | " | 31/12/1920 | - | 1\$070   | -idem-   |
| "  | 1/1/1921  | " | 31/12/1921 | - | 1\$100   | -idem-   |
| "  | 1/1/1922  | " | 31/5/1922  | - | 1\$300   | -idem-   |
| "  | 1/6/1922  | " | 31/12/1922 | - | 1\$500   | -idem-   |
| "  | 1/1/1923  | " | 31/8/1925  | - | 1\$700   | -idem-   |
| "  | 1/9/1925  | " | 31/1/1928  | - | 1\$900   | -idem-   |
| "  | 1/2/1928  | " | 31/8/1931  | - | 2\$000   | -idem-   |
| "  | 1/9/1931  | - | EM DIANTE  | - | 420\$000 | por mez  |

*Cid Francisco Costa*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*George Jamir*

LICENÇAS OU AUSENCIAS DO SERVIÇO

|    |             |   |             |   |  |
|----|-------------|---|-------------|---|--|
| De | 25/2/1914   | a | 31/3/1914   | - | licença, s/vencimentos                                   |
| "  | 1/6/1914    | " | 19/6/1914   | - | idem, idem   |
| "  | 27/10/1918  | " | 30/10/1918  | - | idem, idem   |
| "  | 1/11/1918   | " | 10/11/1918  | - | idem, idem   |
| Em | setº 1931   | - | 1 dia       | - | doente, c/venc.integraes                                 |
| "  | outº 1931   | - | 1 "         | - | idem, idem   |
| "  | novº 1931   | - | 1 "         | - | idem, idem   |
| "  | dezº 1931   | - | 2 dias      | - | idem, idem   |
| De | 16/6/1932   | a | 30/6/1932   | - | férias, idem   |
| Em | dezº 1932   | - | 1 dia       | - | doente, idem   |
| De | 24/2/1933   | a | 10/3/1933   | - | férias, idem   |
| Em | maio 1933   | - | 1 e 1/2 dia | - | doente, idem   |
| "  | agosto 1933 | - | 1 "         | - | idem, idem   |
| "  | setº 1933   | - | 8 dias      | - | idem, idem   |
| "  | dezº 1933   | - | 1 dia       | - | idem, idem   |
| "  | " 1933      | - | 1 "         | - | licença, idem  |
| De | 1/1/1934    | a | 28/2/1934   | - | licença para cuidar de afazeres pessoas, sem vencimentos |

*Bonifaz*

(segue)

Nº-2203-IA

(CONTINUAÇÃO)

São Paulo, 13/11/1934

OTTO WEY

De 1/3/1934 - EM DIANTE - ausente do serviço sem causa justificada.

A 28 de fevereiro de 1934, tendo findado o prazo de uma licença de 2 (dois) meses que lhe fôra concedida, o snr. Otto Wey não mais compareceu ao serviço. A' vista disto, foi intimado pelo Dr. Christovam M. Ivancko, Superintendente do Departamento Commercial - por carta nº 106.088-CE, datada de 17 de agosto de 1934 - a reassumir o cargo dentro de 8 (oito) dias, o que o destinatario não fez até hoje, apesar de ter accusado o recebimento da notificação mediante recibo.

ELOGIOS E PUNIÇÕES

O snr. Otto Wey desempenhou satisfactoriamente suas funções até o anno de 1928. Dessa data em diante, a sua conducta no serviço desmereceu, tendo soffrido as seguintes punições disciplinares:-

- Cid Inácio Costa*  
*Geminiano Frota de Souza*  
*Edgard de Souza*
- |    |           |   |   |
|----|-----------|---|---|
| Em | 27/2/1929 | - | Suspensão por 3 (tres) dias, sem vencimentos, por ter sido encontrado na cidade em hora de trabalho, quando deveria estar em local previamente determinado, em serviço de calibração. |
| Em | 26/7/1929 | - | Suspensão por 15 (quinze) dias, sem vencimentos, por diversas irregularidades praticadas no serviço.  |
| Em | 11/9/1930 | - | Suspensão por 30 (trinta) dias, sem vencimentos, por irregularidades commettidas quanto ao horario de serviço, bem como por outras verificadas em medidores por elle calibrados.      |
| Em | 7/11/1933 | - | Foi advertido por escripto pelo snr. Augusto Stiel, chefe da Secção de Inspeções do Departamento Commercial.  |
| Em | 9/11/1933 | - | Suspensão por 21 (vinte e um) dias, sem vencimentos, por irregularidades verificadas, bem como falta de actividade no desempenho das suas funções.                                    |
| Em | dezº 1933 | - | Suspensão por 2 (dois) dias, sem vencimentos, por irregularidades no serviço.   |

*Edgard de Souza*

Edgard de Souza  
Vice-Presidente

DAS/JC

Cc :-ARM/Arch.Geral/PI

INQUERITO ADMINISTRATIVO

46  
[Handwritten signature]

RELATÓRIO

Tendo o presente inquerito administrativo sido aberto em virtude da portaria baixada em 12 de Setembro de 1934, pela administração da The São Paulo Tramway, Light & Power C°.Ltd. (doc. fls. 2), e tendo sido devidamente instruído com os documentos que acompanharam a carta de fls. 4, aos 17 dias do mesmo mez instalou-se a comissão nomeada, a qual providenciou no sentido de serem ouvidos o acusado e as testemunhas de accusação, designando hora e local em o dia 26 de Setembro de 1934 para a audiência, e expedindo e fazendo cumprir os competentes mandados de intimação.

No dia, local e hora designados para serem tomados por termo as declarações do acusado e, em sua presença, serem ouvidas as testemunhas arroladas, não obstante ter o acusado Otto Wey recebido o instrumento de intimação, em cujo original lançou o seu "sciente" (doc. fls. 15), não compareceu á audiência, não tendo também comparecido nenhum representante seu ou advogado ou representante de classe. Apregoados então, os nomes das testemunhas e estando todas presentes, foram estas ouvidas á revelia do acusado, tendo cada uma sido inquerida de per si, separadamente das demais, tudo de accôrdo com as instruções de 5 de Junho de 1933 do Conselho Nacional do Trabalho.

Findas as inquirições, no desejo de conceder ainda ao acusado mais uma oportunidade de se defender, muito embóra tivesse elle deixado de attender ao mandado de intimação constante de fls. 15, a Comissão, pelo seu presidente, deliberou conceder ao Snr. Otto Wey o prazo de cinco dias para apresentação de sua defeza escripta, tendo sido dirigida ao mesmo a carta de fls. 34, cujo original lhe foi entregue em mãos no dia 28 de Setembro de 1934, tendo o processo ficado á sua disposição em a sala de inquerito.

*Cid Juarez (Est.)  
Geminiano Fróta de Souza  
Georges Gama*

### A PROVA TESTEMUNHAL

Pela analyse dos depoimentos de fls. 25 a 32, verifica-se que ficaram exuberantemente provadas as accusações feitas contra o empregado Otto Wey, de desidia no cumprimento de seus deveres e de abandono de serviço sem causa justificada.

As sete testemunhas ouvidas no decorrer do processo, são unanimes em affirmar que o empregado Otto Wey empregava parte do tempo que deveria consagrar aos serviços da Companhia, para cuidar de seus interesses particulares, relacionados com a orchestra ou "Jazz-band" de que era director.

Seis das testemunhas (a 1a., 2a., 3a., 4a., 6a. e 7a.), são unanimes em affirmar que o accusado era negligente e mau cumpridor de seus deveres.

Quatro testemunhas (a 1a., 2a., 5a. e 6a.) affirmam ter o accusado sido encontrado por varias vezes, em dia e hora de trabalho, parado em determinados logares do centro da cidade, cuidando de seus negocios particulares, com flagrante descaso para com os seus deveres de empregado de uma Companhia concessionaria de serviços de utilidade publica.

Duas testemunhas (a 1a. e a 6a.) affirmam que o accusado foi encontrado pelo então seu chefe, em dia e hora de trabalho, pessoalmente dirigindo a sua orchestra, em uma matinée do Cine Republica.

Tres testemunhas (a 1a., 3a. e 6a.) affirmam que o accusado, por essas e outras irregularidades, foi varias vezes punido por seus chefes com penas de suspensões que variaram de 3 até 30 dias.

Todas as testemunhas são unanimes em affirmar que o accusado positivamente abandonou o serviço da Companhia, não mais comparecendo ao trabalho após ter expirado uma licença que solicitára. A 6a. testemunha (fls. 31) quando em conversa com o accusado a esse respeito, delle ouviu as seguintes expressões: "Não preciso daquillo lá. Pouco estou ligando".

Finalmente, quatro testemunhas, (a 2a., 3a., 4a. e 6a.), affirmam que o accusado recebera, em meados de Agosto do corrente

47

anno, uma carta da administração da Companhia intimando-o a assumir as suas funções de empregado dentro do prazo de oito dias, e que o mesmo acusado não havia attendido a tal intimação.

#### A PROVA DOCUMENTAL

Analysando-se os documentos que instruíram o processo (fls. 7, 8 e 9) vê-se que: a) o acusado em Janeiro do corrente anno obteve uma licença de dois mezes, a contar do dia 1º de Fevereiro de 1934, para cuidar de negocios particulares; b) que até o dia 16 de Maio de 1934 continuava ainda ausente e nem sequer solicitára prorrogação da licença de ha muito já expirada, facto esse que só por si já implicava em um abandono de serviço; c) que só a 13 de Julho do corrente anno, após ter tido na vespera um entendimento com o advogado Dr. A. Mendonça, chefe do Departamento Juridico da Companhia, o acusado solicitára da administração da the São Paulo Tramway, Light & Power Cº. Ltd. prorrogação de sua licença, porém, não até o fim do mez de Julho, como lhe propuzera aquelle advogado, num manifesto espirito de conciliação, mas sim até o fim do anno, confessando que esse prazo proposto de até o fim de Julho era absolutamente insufficiente para que elle, acusado, pudesse regularisar os seus "innumerous affazeres e negocios particulares". (doc. fls. 8); e finalmente, d) que sómente a 17 de Agosto de 1934, isto é, 4 mezes e 17 dias decorridos após a terminação da licença concedida em Janeiro e que se findára em 31 de Março deste anno, é que a administração da Companhia, depois de ter demonstrado um largo espirito de tolerancia, havia intimado o Snr. Otto Wey a reassumir, dentro de oito dias, os seus deveres de empregado, intimação essa que recebera o "sciente" de proprio punho do acusado em data de 25 de Agosto do corrente anno, e que, no entanto, não fôra attendida até o dia 12 de Setembro de 1934, quando então foi baixada a portaria ordenando a abertura do presente Inquerito Administrativo.

#### APRECIÇÃO DA DEFEZA

A defeza apresentada pelo acusado (doc. de fls. 35 a 42) não destróe as accusações que lhe foram feitas; pelo contrario,

*Cid Fernando Costa  
Geminiano Frotta de Souza  
Georgo Junin*

vem até corroboral-as em varios pontos, terminando por confessar (fls.42) que: "... até 31 de Dezembro de 1933 quando por me que rerem remover para o escriptorio, sem passes para bonde que sempre tive ha 23 annos, pedi 2 mezes de licença, deixando ao terminar a mesma de comparecer no escriptorio."

Percebe-se que o accusado, ao apresentar a sua defeza, teve mais em conta o desejo de atacar, uma a uma, as pessoas das testemunhas de accusação, do que o de se defender das faltas que a si proprio lhe eram imputadas. Assim sendo, faz graves accusações não comprovadas, contra varias das testemunhas, exactamente contra aquellas que, por serem chefes do escriptorio ou do serviço e a quem o empregado Otto Wey deveria prestar contas, tinham que forçosamente estar ao par do bom ou mau desempenho de suas funções e tinham por dever não só zelar pelo bom andamento do serviço como tambem pela disciplina do corpo de funcionarios sob suas chefias. Contra outras testemunhas o empregado Otto Wey usa de argumentos pueris, taes como o de terem sido movidas por espirito de bajulação aos chefes ou de inveja d'elle accusado, não como bom funcionario da Companhia, mas sim como bom musico ou director de musica, como se vê pela

"Resposta á testemunha n.º.4" - "... Aqui percebe-se a inveja desta testemunha que já foi clarinetista de banda de musica, em não poder estar na minha situação,"  
(Fls. 40)

e pela

"Resposta á testemunha n.º.5" - "... Pelo que vou relatar percebe-se a inveja do mesmo. Elle é irmão do Snr. Antonio Augusto Paschoalino, chefe do Jazz-Band "Londres", onde elle trabalha.

O accusado confessa em sua "Resposta á testemunha n.º. 2 (fls.36) que de facto deixou de apparecer no escriptorio e não quiz acceitar o logar para o qual fôra designado, allegando como justificativa para tal, o facto não comprovado, de soffrer perseguições e de ter sido prejudicado em quasi 100\$000 relativos a passes para bonde, que lhe foram cancellados. Ora, é humano que o infractor consciente de um determinado regulamento se rebelle contra a pessôa ou autoridade que tem por dever forçal-o a cumprir com os preceitos que elle, infractor, conscientemente infrin-

ge, e dahi se julgue victima de perseguições.

18  
31  
A.

As actividades do accusado com relação aos seus negocios particulares com o seu "Jazz-Band" eram conhecidas de todos e dellas eram tirados proventos tão compensadores, que o accusado votava um verdadeiro descaso ao seu emprego na Companhia, como textualmente confessa em sua

"Resposta á testemunha n.º.4 - "... Que eu apresentava maços de cédulas dizendo serem o producto da orchestra é verdade, pois com o ordenado meu de 420\$000 mensaes não dá para tal."

Para fazer cessar a parte clandestina dessas actividades, dispendida em horas regulares de trabalho da Companhia, o que constituia uma grave falta e um pessimo exemplo, é que o chefe do serviço a quem o empregado Otto Wey devia prestar contas

(Depoimento da 2a. testemunha, fls. 26). "...levou essas irregularidades ao conhecimento do seu superior, o Sr. Superintendente do Departamento Commercial, tendo com elle ficado acertado que, para a Companhia poder manter um controle mais positivo sobre as actividades do empregado Otto Wey, este, em logar de se occupar com serviços externos de rua, passaria a ter outras attribuições, sem qualquer redução de ordenado, dentro do escriptorio da Secção Commercial, debaixo das vistas de seus chefes; que nao concordando com esta decisão, o Sr. Otto Wey solicitou do Sr. Superintendente do Departamento Commercial dois mezes de licença para tratar de seus negocios particulares, licença essa que lhe foi concedida."

Cid Francisco

A allegação do accusado de que foi prejudicado em determinada importancia correspondente aos passes de bonde que lhe foram cancellados não procede, porquanto taes passes não são concedidos como premio ou ordenado, mas tão sómente a determinados empregados da Companhia, para permittirem a locomoção daquelles funcionarios que, no cumprimento dos varios misteres a que foram designados, devam se transportar nos bondes da Companhia de um ponto a outro da cidade. Tendo o empregado Otto Wey sido transferido do serviço de rua (Inspeção e calibração de aparelhos de calefação) para outro serviço permanente no escriptorio central, o que, para qualquer funcionario que executa taes serviços de rua, exposto ás intemperies, constitue uma promoção, logicamente não mais eram neces-



sarios os passes de bondes concedidos para uso em serviço da Companhia, mesmo porque os outros empregados em condições identicas nao recebem passes.

O PROMPTUARIO DO EMPREGADO OTTO WEY

Examinando-se o promptuario do empregado Otto Wey, copia do qual acha-se inclusa a este processo, verifica-se que o citado empregado até o anno de 1928 teve innumerous e successivos augmentos de salario, a 1.º de Setembro de 1931 passando a ganhar ordenado mensal, e até a data de sua ultima suspensão não consta qualquer redução em seu ordenado. Verifica-se mais que, em concordancia com as affirmações das testemunhas 1a., 3a. e 6a., o mesmo empregado Otto Wey, de 1929 a 1933 teve de facto uma advertencia e cinco penas de suspensões, de respectivamente 3, 15, 30, 21 e 2 dias sem vencimentos, penas essas todas devidas a irregularidades constatadas na execução de seus serviços e por não obediencia ao horario de trabalho regulamentar da Companhia.

CONCLUSÃO

Examinadas todas as peças do presente inquerito e devidamente apreciadas as accusações e a defeza apresentadas, bem como examinados os registros constantes do promptuario do empregado Otto Wey, diante da exuberancia das provas accumuladas contra o accusado e diante de sua propria confissão de ter abandonado o serviço e se recusado a assumir o logar no escriptorio para o qual fôra designado, (doc. fls. 42), esta Comissão de Inquerito Administrativo conclue pela procedencia das accusações feitas ao empregado Otto Wey consistentes nas faltas de desidia no cumprimento de seus deveres e de abandono de serviço sem causa justificada, faltas essas consideradas graves, de accôrdo com os termos do Artigo 54, letras C e F do Decreto n.º. 20465 de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo Decreto n.º. 21081 de 24 de Fevereiro de 1932.

São Paulo, 17 de Novembro de 1934.

A Comissão de Inquerito Administrativo

Presidente

Cid Mauro Costa

Vice-Presidente

Geminiano Frota de Souza

Secretario

George Jammy

19/17  
D

hno. Secretario

Officé - re, nicentí-  
mente, ao hno. Superintenden-  
te da The São Paulo Tramway,  
Light and Power Company,  
Limited, remettendo o  
presente requerito.

São Paulo, 17 de novembro 1934

Cid Fernandes

Recebido em 14/12/34  
1ª Secção -

Informação

Com o officio de fl. 2, de São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. remette o requerimento administrativo de fl. 4 e requizes que, em conformidade com o art. 53 do Dec. n.º 2.465, de 1.º de Outubro de 1931, se instaurar contra o seu empregado Otto Key, accusado de haver abandonado o emprego.

Embora o referido tenha apresentado defesa no inquerito, propoz que se lhe de vista dos autos, nesta Secretaria, pelo prazo que a autoridade superior determinar, attendendo a praxe adoptada no este Conselho, em casos tais.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1934  
Ruy de Paula Pezende  
Chefe de 1.ª Sec.

A' consideração do Sr. Secretário Geral  
Em 17 de Dezembro de 1934  
Theodoro de Paula da Silva  
Director da 1.ª Secção

Rec. gov. 18/12/34

A' 1.ª Secção para que se proceda expediente dando vista dos autos ao accusado por 10 dias, nesta Secretaria. Rio, 21/12/34

Quarta-feira  
Secretaria Geral

Rec. na 1.ª Secção

24.DEZ.1934

to Sr. Aloisio Rezende para cumprir

Em 26 de Janeiro de 1935

Alcides de Almeida Sodre

Director da 1.ª Secção

Recebido em 9/1/35.  
Na Secção.

Nesta data apresentei projecto de expediente, na conformidade do despacho supra.

Pio de Sauro, 12 de Janeiro de 1935  
Alcides de Almeida Sodre  
Dir. da 1.ª

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE... No. 26

EM DE Janeiro DE 1935

Alcides de Almeida Sodre  
Dir. da 1.ª

P.nº 13.554/34

A.L.R.

12 Janeiro 5

1-36

Sr. Otto Wey

Rua Dr. Clementino, nº 77

São Paulo

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que vos será dada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo de inquerito administrativo a que vos submettestes na The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.

Attenciosas saudações.

*am/ Oswaldo Soares*

Director Geral da Secretaria,

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.



Otto Wey, vem á presença de V. Excia, nos autos do processo de inquerito administrativo a que se submetteu na The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltdl, expôr a bem de seus direitos o seguinte:

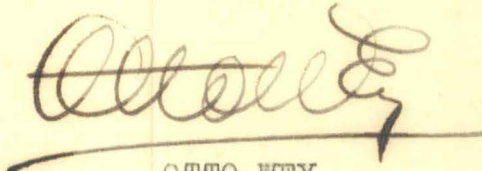
Dada a difficuldade, em consequencia da vista do referido processo ser dado na secretaria desse Digno Conselho que funciona na Capital da Republica e o supplicante residir na cidade, não poderá o supplicante examinar detalhadamente as provas produzidas pela Companhia e tambem as allegações feitas pela mesma, para assim poder rebatel-as uma a uma. Mesmo assim o supplicante procurará esclarecer, a medida de suas forças e em face da circumstancia acima apontada, em egregio conselho.

Toda esta questão gira em torno de uma graciosa accusação que se faz ao supplicante no sentido de que elle em prejuizo da Companhia se occupava em dirigir uma sua orchestra. Que elle, o supplicante, nas horas de expediente ao envez de se occupar com o seu serviço, na Companhia, cuidava de seus interesses particulares regendo sua orchestra ou tocando, como musico que é, em outras orchestras. Em abono desta allegação diz a segunda testemunha que o meu serviço decresceu na produção. Mas, Sres. Julgadores, o motivo é bem outro. Outro bem differente e perfeitamente explicavel. Quando a produção era grande o supplicante trabalhava com treis auxiliares e tinha automovel com chauffeur. Mais tarde por motivos até hoje de mim des-

conhecidos, foi tirado do meu serviço o automovel e logo em seguida um dos auxiliares, sendo que os dois restantes eram desviados pelo Sr. Chefe, Sr. Stiel (2a. testemunha da Companhia) para outros serviços e até para serviços particulares desse chefe. Desse modo, como poderia produzir o mesmo que produzia antes? Era humanamente impossível. Durante todo meu tempo de Companhia tive orchestra e já era musico quando para lá ingressei. É preciso que se diga que a minha orchestra não toca em bars, cafés ou outras casas desse genero, que occupam a orchestra durante o dia e nos dias uteis. A minha orchestra toca somente em festas que no geral se realizam á noite ou nos dias feriados e mesmo nas que fugiam a essa regra geral eu não tocava, já por conhecer a minha obrigação para com a Companhia, já porque tinha em minha orchestra alguns musicos que tinham outras occupações. Ha uma testemunha que allega que eu tocava no Cine Republica nesta cidade de São Paulo, mas é preciso que se note que esse cinema fechou-se ha muitos annos e que desde que appareceu o cinema sonoro os cinemas não tem mais orchestra; ademais nunca soffri qualquer punição e ainda mais por esse motivo. Sempre me poderei gabar de somente ter recebido dos meus superiores elogios. A eficiencia do meu serviço eos meus conhecimentos poderão ser attestados por chefes com quem tive o prazer de trabalhar na Companhia cuja honbridade se colloca acima de interesses subalternos. É preciso relembrar aqui o facto que motivou a minha ida para a Secção Commercial. Não havendo nessa Secção technicos e precisando a mesma de alguem que conhecesse o serviço de medição fui eu o escolhido para essa missão. Onde trabalhei sempre com eficiencia até o momento em que, por qualquer motivo o Sr. Chefe, o Sr. Stiel resolveu se implicar commigo e

57

e me moveu uma campanha que resultou neste processo administrativo. Ve-se portanto que quando fui para essa Secção não fui por commodidade como chefe de orchestra, mas sim por necessidade do serviço que requeria alguém competente. E de se notar que com essa remoção ao envez de ser premiado fui prejudicado porque na outra Secção ganhava por hora e nesta ultima ganhava por mês e assim soffri uma diminuição de 100\$000 no meu ordenado. Não me conformei com a remoção que ultimamente queriam fazer porque com ella iria eu soffrer novos prejuizos, taes como perda de passes e alem de tudo era uma humilhação que um empregado de 24 annos não deve e não pode supportar. Nestas condições deixando as lacunas e as falhas que nesta succinta exposição se encontre para que V. Excia com o conhecimento perfeito de leis que regem a materia e com os elementos que os autos supprirem, possa fazer desse modo um julgamento equitativo e com a esperada Justiça.



OTTO WEY

São Paulo, 30 de Janeiro de 1935.



*Cópia*

Ilmo. Sr.  
Dr. Edgard de Sousa  
M.D. Superintendente da  
Light & Power.

S. Paulo, 12 de março de 1934.

Saudações.

Tomo a liberdade de pedir a V.S. um minuto de sua preciosa atenção para o que abaixo exponho.

Empregado desta Companhia, ha 24 anos, tendo ingressado na Secção de Motores (Agua e Luz), sob a chefia de V.S. e de Mr. Rankin, trabalhei como ajudante, ganhando \$400 por hora, em 1911. Passei a enrolador de motores e ganhava \$800 por hora em 1913. Fechando esta Secção fui transferido para a Secção de Medidores, como ajudante de calibrador, com \$500 por hora; mais tarde, em 1914, a calibrador posto que ocupei até 1930, ganhando então 2\$200 por hora, tendo tido como chefes Mr. R. M. Pyles e mais tarde o sr. Dr. Silva os quais sempre me consideraram um dos melhores calibradores; conseguia eu tirar uma media mensal de 520\$000 mais ou menos.

Em 1930 fui mandado para a Secção Comercial afim de levar a efeito medições de resistencias (calefaccão), por falta de tecnicos nela. Trabalhava com 2 ajudantes até 1932, sempre constando eu na folha de pagamentos da Secção de Medidores. Nessa época o Sr. Stiel achou que eu estava demais nesta Secção, por querer colocar no meu lugar um de seus protegidos, que nada entendia de medições e procurava, então, embaraçar a minha transferencia para a Secção Comercial. Afinal depois de lhe ter eu dito que não havia pedido para ir para aquela Secção, mas como estava fazendo aquele serviço ha dois anos pretendia continuar, sob pena de levar isto ao conhecimento de V.S., acabou cedendo, cortando, todavia, o meu ordenado de 100\$000. Si assim procedi

foi pensando em melhorar o meu futuro. Depois de minha transferencia nessas circunstancias, continuou o Sr. Stiel a perseguir-me, começando por suprimir ajudantes, ficando eu sozinho para todo o serviço cada vez mais aumentado. O ultimo ajudante foi-me suprimido em Julho, por ter de ir para o "front". Naturalmente os meus serviços haviam de diminuir porque um homem não poderá produzir por três. Pois o Sr. Stiel não tinha gente para ajudar-me, mas sim secretamente fiscalizar-me dias e dias, porque dizia que havia denuncias que eu tocava musica na hora do expediente. Si esse fiscal (secreta) fez algum relatorio nesse sentido facilmente será provada mais essa calunia. Na realidade sou musico ha 30 anos mas nunca tomei um minuto do expediente para isso. Sacrifico as horas que tenho direito ao repouso, nos domingos e dias feriadoss por necessidade de educar meus filhos e dar o conforto a minha familia, o que não é possivel fazer com 420\$000 mensais. Não sou empregado como esse Sr. Stiel que tem automovel da Companhia para leva-lo e trazê-lo da chacara de Agua Fúnda, levá-lo e buscá-lo á noite aos cinemas etc.; sem falar nos homens, entre os quais os que me ajudavam que, ora um, ora outro, eram empregados na hora do expediente em pintura de casa e tratamento da chacara, etc.; (segundo as declarações dos mesmos). Esta a razão pela qual a Secção de Reclamações já esteve para ser transferida diversas vezes; contudo esse homem sempre se opôs a isso, para não perder estas comodidades. Agora não encontrando prova de falta contra mim quer por capricho proprio transferir-me para o escritório, com os mesmos 420\$000 mensais e sem passe para bonde, que ha dois meses já me suprimiu para entregar, naturalmente, a algum dos que merecem.

Para V.S. ter uma idéia de como estão sendo feitas as medições actualmente basta dizer que as duas vezes em que estive de férias dei-

60

xei o voltmetro P-542 (de Agua e Luz) confiado a esse chefe, que o entregava a qualquer leigo que nem ao menos leitura conheciae foram estas as duas vezes em que esse aparelho, ainda novo, foi para o concerto em Agua e Luz, no estado que Mr. Morris poderá informar.

A continuar a viver servindo de joguete e espezinhado por esse homem é preferivel (si necessario fôr) mendigar para viver, que será menos humilhante para um homem que tem character.

Sem outro assunto, subscrevo-me, com estima e consideração,

De V.S.

Crdo. Ato. Obrgdo.

*Handwritten signature of Otto Wey*

OTTO WEY

*Copia*

*Copia*

61

Resposta ao Sr. Francisco de Souza

Testemunha No.1.

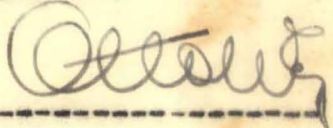
Não é verdade que depois que eu fui para a Secção Commercial continuei a desempenhar com negligencia e nem ultimamente deixava de cumprir com os meus deveres para com a Companhia, porque se isto fosse verdade o Dr. Silva teria antes facilitado a minha transferencia para a mesma, o que elle se opoz até o ultimo dia em que trabalhei naquella Secção, dizendo-me que fazia mal em ir para a Secção Commercial, pois a sua secção (de medidores) estava augmentando dia a dia e eu poderia ter mais futuro. Respondi que estava pediteando a mesma porque já estava lá ha 2 annos, e dava-me bem com o serviço e mesmo por não ter outro homem naquella Secção conhecedor daquelle serviço.

Sobre a supposta accusação do Dr. Silva ter-me visto em hora de expediente tocando no Cine Republica, não é verdade.

O proprio Dr. Silva poderá desmentir essa calumnia.

Toquei no Cine Republica ha 7 annos, isto é, antes do cinema sonoro, porem das 19 ás 21 horas e meia e nas matinées aos domingos e alguns feriados.

Não sei como este accusador apesar de não me ver ha dois annos testemunha que eu sou um mau cumpridor dos meus deveres para a Companhia. Não occasião não estaria bebendo esse empregado? Pois nos annos que trabalhou na Secção de Medidores com o Sr. Pyles muitas vezes, o mesmo se apresentava alcoolizado no escriptorio.

*Copia* 

---

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta ao Sr. Augusto Stiel

Testemunha N°2.

*Cópia*

*62*

Não pleiteei a minha transferencia para a sua Secção para minha comodidade, de chefe de orchestra, pois que quando entrei para a Companhia já era musico (isto ha 24 annos).

Fui para a Secção Commercial porque nao havia nella technicos em medições de resistencias, e sendo eu um dos melhores calibradores de minha Secção, fui destinado a essa tarefa por indicações do Dr. Silva e Dr. Machado, de quem fui ajudante até os mesmos me confiarem o serviço todo e que até então era feito pelo dito Dr. Machado, Dr. Hilario Dertonio, eu e mais um ajudante.

O serviço ficou sendo feito por mim, dando-me a Companhia tres ajudantes e mais um automovel com chauffeur. Depois de estar effectivado na Secção começaram as perseguições.

Em primeiro lugar supprimiu-me, meu chefe, o automovel que servia para o transporte dos aparelhos, etc.; depois um ajudante dos dois ultimos que ficaram, Sr. Affonso Gama e Alipio Camargo, pouco adjutorio tinha, pois, o primeiro quasi todos os dias tinha serviços domesticos para fazer na casa do Sr. Stiel, em Agua Funda, e o outro era empregado para pintura da casa, e ás vezes, á noite, para servir de chauffeur transportando a familia Stiel, com carro da Companhia, aos cinemas (conforme declarações dos mesmos).

Como poderia eu produzir o mesmo trabalho que produzia durante os annos que trabalhei conforme acima expuz?

É de se notar que quando obtive a transferencia para a Secção Commercial, já foi contra a vontade do Sr. Stiel, a quem ameacei de falar com o Dr. Edgard de Souza, caso elle continuasse a teimar em querer collocar no meu lugar seu protegido Dario Lippi, que hoje, bem ou mal, está fazendo o serviço (sendo porem, para o Sr. Stiel, um bom empregado, pois até testemunha falsa está servindo neste inquerito).

Não prometti augmentar o numero de serviços, conforme elle diz. Somente respondi assim uma carta do mesmo, que pedia para produzir mais: "Procurarei produzir mais, porem lembre-lhe que quando houver nova lista de augmento nao esquecer este seu creado etc. Isto por saber que elle já havia feito augmento de quasi todos os seus auxiliares menos eu, apesar de ter sido prejudicado em quasi 100\$000, quando fui effectivado na sua secção.

O meu collega, que elle diz no depoimento, produzir o dobre de meus serviços é a testemunha N°4, e a qual acima me referi, Sr. Dario Lippi. Quando a ser eu visto na cidade em horas de expediente é possivel, pois o regulamento da Secção manda que todos os fiscaes se reunam, das 4 horas ás 5 da tarde, no escriptorio, facilmente se percebendo que me hajam visto quando em caminho para o escriptorio central, e alem disso sendo a maior parte dos meus serviços no centro da cidade.


Si deixei de apparecer no escriptorio é porque as perseguições chegaram a ser insuportaveis. O Sr. Stiel nos ultimos mezes de 1932 tirou-me os ajudantes e collocou um espião para me perseguir dias e mezes. Pedi que me fossem concedidas as férias de 1930 e 1931 que tinha direito, e seu secretario, a testemunha N°3, Carlos Gonçalves, me disse que eu estava agindo mal, porque so eu as reclamava e que iria

dar encrencas com o chefe. O certo é que até esta data não recebi as férias. Com certeza o original que eu enviei, os mesmos o desviaram. (Junto vai uma copia do mesmo. Documento N°1).

Nunca fui relaxado como elles, que cada vez que eu sahia de férias deixando os aparelhos de medições, que pertenciam a Secção de Medidores, ao cuidado do Sr. Stiel, elle os entregava a qualquer leigo, encontrando-os eu sempre damnificados. O Sr. Morris, chefe do Laboratorio de Medidores, poderá dizer o estado em que voltaram duas vezes para serem concertados.

(Junto incluo um cartão assignado pelo Sr. Stiel que attesta o estado em que eu deixava os aparelhos. Documento N°2). Não abandonei os serviços. Somente não quiz aceitar trabalho no escriptorio, pois alem de ser prejudicado com a cancellação dos passes para bonde pelo Sr. Stiel, senti-me humilhado com as palavras com que me annunciou: "Voce, amanhã, vai para a Secção do Sr. Gatti! Vai ser chefe lá!"

Cargo que nunca pretendi e nem demonstrei pretender.  
Junto dois documentos.

Copia 

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

64

Documento N°1

São Paulo, 7 de Janeiro de 1933

Illmo. Snr.  
Dr. C.M.Ivancko  
Supt. Dept. Commercial  
Nesta:

*Cópia*

Prezado Senhor.,

Scientificado da resolução desta Companhia, em conceder férias aos seus auxiliares em geral, de accordo com o decreto federal No. 19808, artigo 11, de Abril de 1931, e julgando-me atingido pelos effeitos dessa lei, venho solicitar de V.S. a fineza de providenciar afim de que me sejam concedidas as férias relativas aos annos de 1930 e 1931.

Aguardando instrucções nesse sentido, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de alta estima e distinctissima consideração.

De V.S.

Subalt. Atto. Obrgdo.

*(Cópia)*

*Otto Wey*  
(a) Otto Wey.

*Copia*

*66*

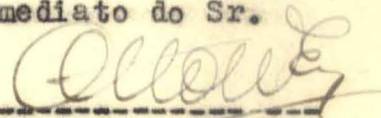
Resposta ao Sr. Carlos Augusto Gonçalves.

Testemunha N°3.

Diz que me conheceu em 1931, quando fui para o escriptorio. Não é verdade, pois nos conhecemos desde quando o escriptorio da Cia. era na Praça Dr. Antonio Prado, e a Secção de reclamações era no porão!

Que eu mostrava pouco interesse pelo serviço pelo que elle se viu obrigado até a suspender-me, allegando esse desinteresse ás occupações de minha orchestra. Mais uma vez digo que os meus trabalhos de musica são aos sabbados á noite e domingos, e não como este accusador que trabalha ha mais de 10 annos na Empresa Serrador, todas as noites como bilheteiro.

Porem a elle nada contecerá, por ser o immediato do Sr. Stiel.

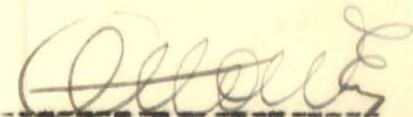


São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta á testemunha N°4, Dario Lippi.

É de admirar que esta testemunha saiba que eu usava de subterfugios para dar impressão de quantidade maior de trabalho e os meus chefes immediatos, Sr. Stiel e Sr. Gonçalves ignoram isto

Que eu apresentava maços de cédulas dizendo serem o produto da orchestra é verdade, pois com o ordenado meu, de 420\$000 mensais não dá para tal. Aqui percebe-se a inveja desta testemunha que já foi clarinettista de banda de musica, em não poder estar na minha situação. Este homem que sempre trabalhou em casas de força da Companhia, aprendeu um pouco de medições commigo e é o que já me referi na resposta ao Sr. Stiel (testemunha N°2). Apesar de pouco entenderde medições está occupando o meu lugar com o ordenado de 600\$000 ou setecentos mil reis mensais. Naturalmente deve defender o padrinho Stiel.



São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta ao Sr. Julio Paschealino.  
Testemunha N°5.

Este homem tem-me visto, algumas vezes de Janeiro até esta data, no Syndicato Musical, no Largo da Sé, 59, onde elle tambem é socio e musico. É preciso notar que eu estou de licença durante esse tempo todo.

Pelo que vou relatar percebe-se a inveja do mesmo. Elle é



87

irmão do Sr. Antonio Augusto Paschaolino, chefe do Jazz-Band (Londres) onde elle trabalha. Este homem, no dia 25, isto é, na vespera de ir depor no inquerito, procurou-me no Syndicato ás 16 horas (hora em que elle devia estar trabalhando) para se desculpar, dizendo que havia sido instigado pelo Sr. Valentim e outros collegas que trabalham com o Sr. Stiel, para acusar-me, mas nem elle sabia de que.

*Copia*

*[Handwritten signature]*  
-----

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Resposta ao Sr. Aristoteles Gama.  
Testemunha N°6.

O meu serviço na Secção de Medidores si fosse feito com desleixo, não teriam os chefes Sr. Pyles e Dr. Silva, tolerado. O primeiro com que m trabalhei 15 annos como enrollador de motores e como calibrador e com o segundo, 7 ou 8 annos, como calibrador e ambos sempre consideraram-me um funcionario correcto. Si não fosse elles não teriam duvidas em demettir-me pois naquelles tempos não havia lei em vigor que garantissem empregados nenhuns.

Que me encontrava nas ruas da cidade é possível, pela mesma razão que já expuz nas respostas anteriores ás outras testemunhas. Que ouviu dizer que uma vez eu fui suspenso porque o Dr. Silva encontrou-me tocando com a orchestra no Republica também é mentira como já disse na resposta anterior á testemunha N°1, Sr. Francisco de Souza. Esta testemunha está dizendo quasi tudo por ouvir dizer, prova que está querendo angariar sympathias de superiores, como está acostumado pois começou como meu ajudante na Companhia e tem feito carreira por estes processos.

*[Handwritten signature]*  
-----

São Paulo, 1 de Outubro de 1934.

Cópia

68

Resposta ao Sr. Archangiolino di Napoli.

Testemunha N°7.

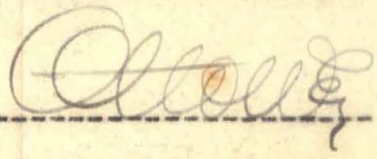
Diz que o meu serviço sempre foi mal feito. Pergunto não havia chefe para me punir? Diz que eu lhe respondia mal humorado. Sempre lhe respondi comomercia. Si eu fosse empregado que não me recommendasse não teria chegado a ser um dos melhores calibradores, como qualquer dos meus chefes daquela Secção poderá attestar; tanto Mr. Pyles, como o Dr. Silva, como o Sr. Carlos Galvão de Aguiar. Esse Sr. Napoli entrou para a Companhia como meu ajudante e chegou a ser calibrador graças a mim, porem subiu de posição por ter muito geito para bajulações, e denunciar collegas para ganhar posições.

Um homem destes, não rece a minha consideração, razão talvez que eu lhe respondia mal humorado como elle diz. Nunca procurei auferir posições por processos mesquinhos assim.

Basta analizar o papel que estes homens estão representado para avaliar o character de cada um delles.

Sempre fui cumpridor e cortez com meus superiores, porem estas qualidades de nada valeram. Si tivesse o genio destas testemunhas, bem saberia o caminho para ser visto por elles como bom empregado.

Para não usar desses meios humilhantes para um homem é que sempre dediquei minhas horas de repouso trabalhando como musico, pois que após 24 annos de trabalho na Companhia, onde cheguei a ganhar uma media de 520\$000 mensais actualmente estava recebendo somente 420\$000, até 31 de Dezembro de 1933 quando por me quererem remover para o escriptorio, sem passes para bonde que sempre tive ha 23 annos, pedi 2 mezes de licença, deixando ao terminar a mesma de comparecer no escriptorio. Sendo chamado pelo Dr. Wandonça, advogado da Companhia este me fez sciente que a Companhia não me dava o lugar que eu occupava. Devia aceitar no escriptorio ou então a Companhia faria o processo para me demittir; eu fiz-lhe ver que nessa marcha, sempre descendo de posições e de ordenados eu acabaria por pagar para trabalhar.

(Cópia) 

São Paulo, 1 de Outubro de 1934

~~Cópia~~

65

DOCUMENTO N°2.

RECEBEMOS DO SNR. OTTO WEY, O APARELHO N°  
542, EM PERFEITO ESTADO.

SECÇÃO DE INSPECÇÕES EM 13-11-1933.

(a) Stiel

CHEFE DA SECÇÃO

~~Cópia~~

65

DOCUMENTO N°2.

RECEBEMOS DO SNR. OTTO WEY, O APPARELHO N°  
542, EM PERFEITO ESTADO.

SECÇÃO DE INSPECÇÕES EM 13-11-1933.

(a) Stiel  
CHEFE DA SECÇÃO

69  
Recebido em 28/2/35.

1a. Secção.

A.L.R.

### INFORMAÇÃO

Com o officio de fls. 2, a "The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd." remetteu a este Conselho o inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Otto Wey.

O inquerito foi regularmente instaurado tendo sido observadas as instruções em vigor, sendo facilitado ao accusado toda a assistencia.

Este, em sua defesa, contestou um a um os depoimentos de todas as testemunhas, depois de haver historiado minuciosamente o caso.

A comissão, em seu relatorio, tambem depois de um estudo detalhado da questão, concluiu pela procedencia da accusação, justificando a demissão.

Ao accusado foi facultada vista nesta Secretaria, do que, no entanto, não se valeu, por residir em São Paulo; remetteu, porém, os documentos de fls. 55 e seguintes.

Assim sendo, está o processo em condições de subir á consideração da Procuradoria Geral, para o que o encaminhamento ao Sr. Director da Secção.

Rio, 28/2/35

*Ed. R. F. de Almeida*  
Aue. *Ed. R. F. de Almeida*

*N' consideração do Sr. Director Geral de acordo com a  
informação Em 1 de Março de 1935  
Theodor de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 2 de Março de 1935

Francisco de Paula *[Signature]*  
Direcção da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 6-3-935.  
Rec. na Proc. em 7/3/935

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão  
Rio de Janeiro, 8 de março de 1935

*[Signature]*  
Procurador Geral, em exercício

Requero que se officie à  
empresa The São Paulo ~~Rece~~ Tramway, Light  
and Power pedindo informações sobre a  
concessão de férias, nos últimos anos, ao  
empregado Otto Wey.

Rio, 14 de Março de 1935  
Odylobst *[Signature]*  
adjunto do procurador geral em comissão.  
Rec. sup. 15/3/35.

2º 1º Seus para fazer o expediente re-  
querido pela Procuradoria

Rio, 19 de Março de 1935  
Francisco de Paula *[Signature]*  
Direcção Geral

70  
N. Auxilia Emacina Alvarenga para preparar o expediente requerido pela Procuradoria Geral.

Joo de Janeiro, 3 de Abril de 1935

Theodoros de Almeida Lodi

Direção da 1.ª Seção

Cumprido

Em 9/4/1935

Emacina de Alvarenga  
Ass. de 13.68.

EA/

1-516

Sr. Director da "The São Paulo Tramway, Light and Power  
Company, Ltd.

São Paulo

De conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que essa Companhia remette o inquerito administrativo que precedeu a demissão do Sr. Otto Way, para os devidos fins, solicito-vos informações sobre a concessão de férias, nos últimos annos do reclamante.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral



THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

Nº 39 074

São Paulo, 29 de Abril de 1935.

Illmo. Snr. Director Geral do Conselho Nacional do Trabalho,  
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio  
Rio de Janeiro.



Accusando o recebimento do officio nº 1-516, desse Conselho, datado de 9 do corrente mez, pelo qual, em conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, nos autos do processo nº 13 554/34, relativo ao inquerito administrativo para apurar faltas graves do Snr. Otto Wey, V. Sa. solicita informações sobre a concessão de férias ao mesmo, nos ultimos annos, tenho a honra de communicar que, a partir de 1932, o Snr. Otto Wey teve férias nos periodos de 16 a 30 de Junho do mesmo anno e de 24 de Fevereiro a 10 de Março de 1933. No anno de 1934, apóz a vigencia do decreto nº 23 768, publicado em 22 de Janeiro de 1934, não foram concedidas férias ao Snr. Otto Wey, em vista de ter estado ausente do serviço durante todo o anno, segundo consta do certificado junto aos autos do referido processo nº 13 554/34.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Sa. os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração.

*Atto Sr. Pereira da Rocha para informa*  
*Em 18 de Maio de 1935*  
*Thodno de Almeida Soddi*  
*Director da 1.ª Secção*  
ACC/RAS/IFP

\_\_\_\_\_  
pelo SUPERINTENDENTE

-7.MAI.1935

Recebido na 1.ª Secção em

4/5

INFORMAÇÃO

A "The S. Paulo Tramway, Light And Power Co. Ltda. cumprindo a diligencia requerida pela Procuradoria Geral deste Conselho, informa que o Snr. Otto Wey teve ferias nos periodos de 16 a 30 de Junho do anno de 1932, e de 24 de Fevereiro a 10 de Março do anno 1933; declara ainda que no anno findo, apóz a vigencia do Dec. 23.768 de 22 de Janeiro do mesmo anno, não foram concedidas ferias ao Snr. Otto Wey em vista de ter estado ausente ao serviço durante todo anno.

Satisfeita, assim, o requerido pela Douta Procuradoria Geral á fls. 69 verso, passo estes autos ás mãos do Snr. Director da Secção para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1934

*Antonio Pereira da Rocha*  
Aux. de la. Cl.

*Em conformação do Snr. Director Geral*

*de acordo com a informação.*

*Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1935*

*Teodoro de Almeida Sodré*

*Director da 1ª Secção*

*Rec. em 21-5-35*

*MB*

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

*Em 24 de Maio de 1935*

*Guaraloan*

**Director da Secretaria**

*Rec. na Proc. em 28-5-35*

*Devolve-se esta data, em consequencia da requisição verbal da Secretaria.*

*Risquei as palavras acima.*

*Orlyblotz*

VISTO

Ao Dr. Procurador Adjunto em Comissão

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1935

G. Dapstra  
Procurador Geral, em escudeiro

Devolvo, nesta data, em consequência de requisições verbal da Secretaria.

Rio, 6. Agosto. 1935

Odylobstaf

N.º 10-10-985.

Recebido na 1.ª Secção em 11/10/35

N.º Sr. Stella Bacellar para juntada do doc. 10.042/35

Em 16 de Outubro de 1935

Rodrigo de Almeida Fialó

Director da 1.ª Secção

juntada.

junto, nesta data, aos presentes autos os documentos que se seguem, protocolados sob o n.º 10 042.

1.ª Secção, 26 de Outubro de 1935

Stella Selma Bacellar Fialó

Auxiliar de 2.ª

P. 13554/30

N.º 12.962  
ENTRADA 27/8/1935

São Paulo, 23 de Agosto de 1935

Ill.º Sr. Presidente do Conselho Superior do  
Ministério do Trabalho - Rio de Janeiro

Muito senhor:

Ao C. N. T.  
em 26/8/1935  
DIRETOR DO GABINETE

Conforme o inquerito em suas mãos, fui me en-  
contar afastado do emprego que exercia na Companhia Lig-  
and Power, desta cidade, desde Janeiro de 1934, e, con-  
até a presente data, iguero o andamento do mesmo, fica  
lhe-ia muito grato por qualquer esclarecimento relativo  
a essa demanda, movida contra mim pela perseguição  
injustificada do meu chefe Stiel.

Não seria demasiado repetir, caro senhor, um  
ponto da minha defesa, ora sob a sua competência e que elle  
eida bem a causa que motivou esta minha paralisação  
de trabalho. A perseguição injusta começou em Julho de  
1932, por não poder eu, Brasileiro, filio de Brasileiros  
senhor dos meus pensamentos, sujeitar-me ás idéas políti-  
cas do meu chefe allemão.

Além disso, esse meu chefe teve o equivo-  
de allegar, no inquerito, que o meu serviço diminuiu, qua-  
do elle proprio era o causador disso, com a suppressão dos  
meus ajudantes, além de que sequissem pra o "Front".

Esta, e outras outras intrigas repulsivas, que  
não são necessarias aqui (pois que fizem parte da minha defe-  
permittem avaliar a causa desse processo tão longo e penoso.

Hoje, porém, mais uma communicação que  
pico, a S. P. notificar. Mudei-me, no mez p.p., da Rua D.  
Clementino nº 77, para a Rua São Leopoldo nº 26, e posso u-  
formar-lhe que a Light, na minha nova residencia, deu-  
de fornecer-me luz pelo preço especial que ella concede aos seu-

31/8

2/9/35

PROTÓCOLO GERAL

Nº 10.142 X

DATA 29 / 8 / 1935

|  |                |
|--|----------------|
| SECRETARIA DO<br>SELO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO       |
|  | PRESIDENTE     |
|  | DIRECTOR GERAL |
|  | PROCURADORIA   |
|  | SECCÃO         |
|  | SECCÃO         |
|  | SECCÃO         |
|  | PROCURADORIA   |
|  | FISCALIZAÇÃO   |
|  | SECRETARIA     |
|  | ESTATÍSTICA    |
| ARQUIVO                                    |                |



empregados, sendo, desde então, obrigados a pagar \$ 500 por K.W.H. fazer um depósito de 50 \$ 000, passando, como se vê, a pagar como consumidores comuns, quando na Caixa de Aposentadorias e Pensões tenha direitos empadados, bastante para garantir o fornecimento de energia. (V. os recibos em anexo).

Causado já, de tantas mágoas, de uma Companhia que servi durante 24 annos consecutivos, aduei que deveria apellar para o seu amor á justiça, aqui de fazer valerem os meus direitos.

Junto, ainda, mais uma prova que poderá servir para demonstrar a minha rectidão nos trabalhos: ha dias, encontrando-me com o Sr. Richard Milton Tyles, actual Superintendente das Obras Subsidiarias da Light, que foi meu chefe durante 15 annos, (desde a minha entrada para a Companhia, em 1910) mostrou-se elle interessado e ao mesmo tempo surprehendido ao saber que eu estava envolvido neste inquerito. Alias, ja citei o referido Sr. Tyles na minha defesa, e como elle o Sr. Silva, que o substituiu na Superintendencia da Succas em que eu trabalhava, quando o dito Sr. Tyles passou para o cargo que ora desempenha.

Ambos me tiveram sempre em estima, como um dos melhores empregados da Succas. Além desses ha muitos que me conheceram e que poderiam dar referencias a meu respeito.

Esperando que a elucidada intelligencia e rectidão de Juiz de L.P. tome boa nota do exposto, e aguardando uma resposta honrosa, subscrevo-me o mais grato dos seus criados e veneradores,

Otto Wey

13.554/34  
Kir. geral em  
21. Maio - 35

A. Jure. Stella Bacellar para informar

Em 14 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Recebido em 14/9/35

### INFORMAÇÃO

O assumpto de que tratam os presentes documentos prende-se ao processo nº 13.554/34, o qual foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral, em 21 de Maio do corrente anno.

Primeira Secção, 20 de Setembro de 1935.

Stella Selma Bacellar Fúlio

Auxiliar de 2a. Classe.

Requisite-se o processo 13.554/34

Rio, 20-9-35

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

46

The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.

Form. 424

|           |       |
|-----------|-------|
| Livro N.º | P. E. |
| te N.º    | 10    |
| Conta N.º | 676   |

LUZ

Contadoria de Luz e Força

2.ª VIA

O Snr. OTTO WEY morador  
 à Rua Dr. Clementino N.º 77.

DEVÊ PELO CONSUMO DE LUZ:

De 12-4 a 12-6-35.  
 ( 2 Contas )



|   |         |
|---|---------|
| "Kilowatt-horas" a \$500 rs.                                      | 16\$400 |
| Imposto de consumo a \$010 rs. por<br>KWH. 10 adicional . . . . . | 1\$000  |
| Quota de Brasil. 2% . . . . .                                     | \$400   |
| TOTAL Rs. . . . .   | 17\$800 |
| Descontos / Consumo . . . . .                                     |         |
| S/ Quota de Prev. . . . .   |         |
| Importe Liquido Rs. . . . .                                       | 17\$800 |



# PEDE-SE TRAZER

PARA O PAGAMENTO NO

The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd.

CONSUMO DE ENERGIA ELECTRICA

|   |   |
|---|---|
| 28-11-10<br>276.3<br>OTTO WEY<br>R. DR. CLEMENTINO, N. 77<br>3-C '11207 | CONTA DO MEZ DE<br><br>JUL<br>DE<br>1935    |
|   | Período de Consumo<br>de 12 JUN<br>a 12 JUL |
| Apresentada em:-<br>Vencimento em →                                     | 22-7-1935<br>1-8-1935                       |

CONSTANTE:- 1

Marcação do Medidor

2.582

2.571

1.1

"Kilowatt-horas" a \$200 rs.  
Imposto de consumo a \$010 rs. per  
KWH. e 10 % Adicional.....

Quota de Prev. 2 % ...

TOTAL Rs. ....

Descontos \$ Consumo....

Imposto Líquido Rs. ...

LB - 3\$000

\$100

3\$100

3\$100



RECEBEMOS

SÃO PAULO É O MAIOR  
CENTRO INDUSTRIAL  
DA AMÉRICA LATINA

PEDE-SE TRAZER

PARA O PAGAMENTO

The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd.

CONSUMO DE LUZ ELÉTRICA

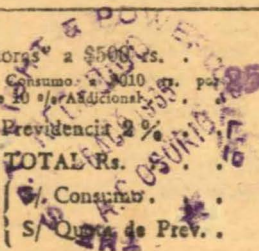
|   |  |
|---|--|
| <p>11-14<br/>2832<br/>26</p> <p>OTTO WEY<br/>R. SÃO LEOPOLDO, N. 26<br/>736332-50\$</p> | <p>CONTA DO MEZ D<br/>JUL<br/>DE<br/>1935</p>        |
| <p>Apresentada em<br/>Vencimento em</p> <p>26-7-935<br/>6-8-935</p>                     | <p>Período de Consumo<br/>de 18 JUN<br/>a 18 JUL</p> |

CONSTANTE: - 1

Marcação do Medidor

4977  
952  
25

"Kilowatt-horas" a \$500 vs.  
Imposto de Consumo a \$10 vs. por  
KWH. e 10 % Adicional.  
Quota de Previdência 2 %  
TOTAL Rs.  
Descontos 5% Consumib.  
S/ Quota de Prev.  
Importe Líquido Rs. . . . .



12\$500  
\$300  
\$300  
13\$100  
1\$300  
11\$800

INFORMAÇÃO

O presente processo encontrava-se, para o respectivo parecer, na douda Procuradoria Geral, quando foi requisitado por esta Secção, afim de ser juntada a petição de fls. 74/75, instruída pelos documentos de fls. 76 a 78.

Nessa petição, o interessado, além de invocar mais alguns argumentos em favôr de sua defeza, apresentada anteriormente a fls. 55/68, pede lhe seja informado o que se offerecer sobre o andamento do seu processo.

Uma vez deferido o pedido de informação e, em consequencia, feito o necessario expediente, proponho que se encaminhe novamente os presentes autos a douda Procuradoria, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1935.

Stella Selma Bacelar Fiufo  
Auxiliar de 2a. Classe.

**A' consideração do Snr. Director Geral**

de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1935

Thodor de Almeida Frdie

Director da 1ª Secção

**VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,**  
de oraem ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 30 de Outubro de 1935

Macedo

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 24-10-1935

Para prefita para mais pro-  
cessos, requiriu-se a offiça a

Empresa por un contrato de 10 años por  
que debió informarse por escrito  
sobre a series a Otto Wey, a que  
se, on Lintus W. Richard Milton  
Pyle, J. C. Lira e Carlos Gallo de  
Aguilar, residentes e ut Ansell,  
originais das informaciones.

Respecto a dadas duas pessoas  
as grandas acumuladas as series principais  
plutónicas en fin a dadas 1935 con  
unum on propósitos monumentales  
on cuiras.

Res. 7 de Fevereiro de 1936  
J. Luiz de Almeida  
P. Junf.

12/2/36.

A 1.ª Secção, para  
preparar o expediente requere-  
rido pela Procuradoria.

Rio, 14 de Fev. de 1936.

Quarta-feira  
Director geral.

Recebido na 1.ª Secção em 19/2/36

No 10.º Off. deias da Cruz para cumprir  
Em 21 de Fevereiro de 1936  
Theodoro da Silva  
Director da 1.ª Secção

Cumprido. Em 22-2-36. E. de A. - 1.ª of.

Proc.13.554/34.

29

Fevereiro

6

CN/SSBF.

1-257

Sr. Superintendente da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited"

São Paulo.

Com referencia aos autos de processo em que essa Empresa submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Otto Wey, communico-vos, de accordo com o requerido pela Procuradoria Geral, que deveis solicitar informações por escripto sobre os serviços do accusado, aos Srs. Dr. Richard Milton Pyles, G. O. Silva e Carlos Galvão de Aguiar, remettendo, em seguida, o original dessas informações a esta Secretaria.

Attenciosas saudações

an/ F. de Paula Watson

Director Geral da Secretaria,

em exercicio.

180

Proc. 13.554/36

Secretaria

CM/SEP

1-257

Br. Superintendencia de "The São Paulo Railway, Light and Power Company Limited"

São Paulo

Juntada  
junto as fl.  
seguintes e do-  
cumentos n.  
4846/36.

Dia 6/5/36  
PAZ Aguiar  
Cura Dal

Antônio Carlos de Aguiar

Director Geral de Secretarias

em exercício

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.  
SÃO PAULO, BRAZIL

80

Nº 43 034

São Paulo, 18 de Abril de 1936.

PROTOCOLLO GERAL

Nº 4846

DATA 29/4/1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

|                |
|----------------|
| MINISTRO       |
| PRESIDENTE     |
| DIRECTOR GERAL |
| PROCURADORIA   |
| 1.ª SECÇÃO     |
| 2.ª SECÇÃO     |
| 3.ª SECÇÃO     |
| CONTADORIA     |
| FISCALIZAÇÃO   |
| ENGENHARIA     |
| ESTADÍSTICA    |
| ARCHIVO        |

Illmo. Snr. Dr. Francisco V. de Paula Watson,  
M. D. Director Geral, em exercicio, da Secretaria  
do Conselho Nacional do Trabalho. - Rio de Janeiro.

Recebido na 1.ª Secção em 30-4-36

13.554/34

Em resposta ao officio nº 1-257, datado de 29 de Fevereiro proximo passado, tenho a honra de, annexas, enviar a V.Sa. as informações escriptas prestadas pelos Snrs. Dr. Richard Milton Pyles, Dr. Perry R. Coelho da Silva, e Carlos Galvão de Aguiar, em virtude da solicitação de V.Sa., de accôrdo com o que a Procuradoria Geral desse Egregio Conselho houve por bem requerer nos autos do inquerito administrativo a que responde o Snr. Otto Wey.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Sa. os meus protestos de elevado apreço e distincta consideração.

SUPERINTENDENTE.

*No Im. Aloysio Rezende para informaçoes*  
*Em 5 de Maio de 1936*  
*Flaviano de Almeida Sodré*

Annexas: Informações citadas.  
ACC/RAS/JGP/.

*The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited* 182

ENDEREÇO TELEGRAPHICO :  
KAIGAR  
CAIXA DO CORREIO "a"

São Paulo, 13 de Abril de 1936.  
(Brazil)

GS/SC-28 764  
(X/9 999)

Illmo.Snr.  
Dr.Odilon de Souza  
Superintendente

--Acompanha o officio Nº 43 034,  
de 18/4/936, ao Snr. Director  
Geral da Secretariã do Conselho  
Nacional do Trabalho.  
*por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.*

*Odilon de Souza*  
Superintendente

Prezado Dr.Odilon:-

Em resposta á carta no.G.M.30 646,  
de 8 do corrente mez, de V.S., solicitando que eu pres-  
tasse informações sobre os serviços do Sr.Otto Wey, de  
accordo com o que foi pedido pelo Conselho Nacional do  
Trabalho, passo a dizer o seguinte:

O Sr.Otto Wey trabalhou na Secção  
de Medidores, do Departamento Electrico, da qual deixei  
de ser chefe em Abril de 1928, ha oito annos, portanto.  
Nessa occasião o Sr.Otto Wey estava directamente subor-  
dinado a sub-chefes daquella secção e, por esta razão e  
porque tenha decorrido largo lapso de tempo daquella épo-  
ca até o presente, nada posso informar de certo sobre  
sua conducta em serviço, a não ser o que, porventura,  
existir em seus registros de empregado.

Saudações.

*R.M.Pyles*  
R.M.Pyles

CC:X/SPO  
CP/MC.



-Acompanha o officio Nº 43 034, de 18/4/936, ao Snr.  
Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho.

por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

*Antonio de Souza*  
Superintendente  
São Paulo, 14 de Abril de 1936.

1183

Illmo. Sr.  
Dr. Odilon de Souza,  
Superintendente Geral.

Com referencia á G. M. Nº 30 647 de V. S., tenho a declarar que de 17 de Abril de 1928, data em que o Dr. Richard Milton Pyles me transferiu a chefia da Secção de Medidores, a 1ª de Setembro de 1931, data em que o Sr. Otto Wey foi transferido para a Secção Commercial, constam nos archivos desta Secção as seguintes penalidades applicadas ao Sr. Otto Wey, que aqui occupava o cargo de calibrador de primeira classe:

27/2/1929 - Foi suspenso por 3 dias por ter sido encontrado na cidade na hora do trabalho, quando deveria estar na 4ª Parada, na rotina de calibração.

26/7/1929 - Foi suspenso por 15 dias do serviço, devido a diversas irregularidades, conforme memorandum do Sr. Aguiar, de 24/7/29:

"Dr. Silva,

Tendo pegado o Sr. Otto Wey em diversas irregularidades, peço mandar suspendel-o por 15 dias, fazendo vêr que na primeira irregularidade elle será demittido sem appellação.

(a) C. Aguiar, 24/7/1929."

11/9/1930 - Suspenso por 30 dias por irregularidades verificadas na entrada e sahida do serviço e tambem por irregularidades verificadas nos medidores calibrados.

Em vista dos antecedentes do Sr. Otto Wey, nenhum obstaculo puz, em Agosto de 1931, á sua transferencia para a Secção Commercial.

Saudações attenciosas.

*Pery R. Coelho da Silva*  
Pery R. Coelho da Silva  
Engenheiro Chefe de Medidores.

-Acompanha o officio Nº 43 034, de 18/4/936, ao Snr.  
Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho.

por The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd.

*[Handwritten Signature]*  
São Paulo, 14 de Abril de 1936. *[Handwritten Signature]*

Illmo. Sr.  
Dr. Odilon de Souza,  
Superintendente Geral.

Com referencia á G.M.Nº 30 650 de V. S., tenho a declarar que o Sr. Otto Wey, quando trabalhava sob as minhas ordens directas na Secção de Medidores, era um empregado que frequentemente se ausentava dos locais onde deveria estar em serviço; adverti-o dezenas de vezes, sempre ameaçando-o de suspensão porquanto elle se desculpava com pretextos, que eu sabia inexistentes, pois sabia que o Sr. Otto Wey era director de um "jazz-band", com os serviços do qual se occupava constantemente, quando deveria estar trabalhando para esta Companhia.

As irregularidades e ausencias do serviço chegaram a tal ponto que, não podendo perdurar essa situação prejudicial aos serviços da Companhia, em Julho de 1929 pedí a suspensão d'elle por 15 dias, assim como suggerí no mesmo pedido a sua demissão sem appellação na primeira irregularidade que viesse a praticar depois dessa penalidade.

E' o que no momento me recordo e posso affirmar como sendo verdade.

Saudações attenciosas.

*Carlos Galvão de Aguiar*

Carlos Galvão de Aguiar  
Examinador de Medidores

85

# Referencia.

Com a juntada de documentos de N. 81 e seguintes, provenientes da "The Lat Pauk, Tramway, Light and Power Co. Ltd." verificou-se que foi devidamente observada a diligência requerida pelo Procurador da N. 79 per.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1936  
Meycio Bevil de Rezende  
Felix de A. ell 14-5-36

Al consideração do Snr. Director Geral, uma vez atendido o requerido pela Procuradoria Geral

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1ª Secção

19/5/36  
J. S.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de maio de 1936  
Oscar Soares  
Director de Secretaria

Rec. na Proc. em 22.5.36

P A R E C E R

M. R.

O Sr. Otto Wey era empregado da The Light and Power em S. Paulo, desde 1º de Novembro de 1911 até Fevereiro de 1934, (fls. 44) portanto com mais de 10 anos de serviço.

Depois de ter solicitado uma licença para tratar de negócios particulares, a Cia. concedeu-lhe uma de 2 mezes a partir de 1º de Janeiro de 1934.

Terminando, essa licença em 28 de Fevereiro, não compareceu o empregado licenciado a assumir o exercício de seu cargo.

A Cia. providenciou no sentido de convocá-lo a reassumir o trabalho e então o empregado Otto Wey solicitou uma licença para tratar de negócios até o fim do ano de 1934 (fls. 8 e 11).

Negada essa licença nova, foi o Sr. Wey convidado a reassumir as funções de seu cargo dentro de 8 dias (fls. 9 e 12), para cujo fim foi notificado em 17 de Agosto de 1934.

Como não atendesse a essa ordem, procedeu a Cia. Light, o presente inquerito administrativo, que obedeceu as instruções.

A fls. 18 consta a intimação a Otto Wey para acompanhar o inquerito, em cujo mandato pôz ele o ciente, mas não compareceu para assisti-lo.

Sete testemunhas foram produzidas e de cuja prova se verifica que Otto Wey foi máu empregado, descuidado, pouco zeloso; além disso era de pequena assiduidade no trabalho porque se ocupava com outros interesses particulares, mais rendosos.

Por ultimo ficou demonstrado que o acusado abandonou por áto de sua vontade o serviço da Cia. Light.

Na sua defesa o empregado Otto Wey ataca apenas as testemunhas, mas não oferece nenhuma prova que destrua as alegações das mesmas, antes estas ficaram confirmadas pelos documentos á fls. 82,

83 e 84, relativo a pessoas a que o proprio Sr. Otto Wey indicou á fls. 75.

Nenhuma alegação fez o associado acusado quanto o abandono do emprego.

O proprio pedido de uma licença em prorrogação para 6 mezes mais, para tratar de negocios particulares, já era uma circumstancia indiscutivel de que o empregado não tencionava voltar ao serviço, pois é inconcebivel que uma empresa particular possa ficar concedendo a seus empregados licenças para tratar de interesses particulares.

A legislação social é feita para amparo dos trabalhadores, mas neste caso o empregado deu mostra evidente de deixar o emprego e fe-lo por abandono.

Nestas condições opino pela aprovação do inquerito administrativo.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1936

/DE

*J. Leuzaffrum Wey*  
Procurador Geral

**CONCLUSÃO**

*Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.*

*Em 26 de Junho de 1936*

*Rogério Soares*

Director da Secretaria

**Remetta-se á Camara**  
Rio de Janeiro, 8 de *1936*  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

M. 88

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Conia da Silva

Rio, 13 de 7 de 19 36

Luiz Favilla Nunes  
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma  
do regulamento em vigor.

Rio, 20 de Julho de 1936

Luiz Favilla Nunes  
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 21-11-36

1ª CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

( SECÇÃO )

PROCESSO N. 13.554

1934

ASSUNTO

The S. Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.

remette inquriesto administrativa inst. cuncta

Other way.

RELATOR

C. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13/7/36

DATA DA SESSÃO

20-7

RESULTADO DO JULGAMENTO

Outorgou-se a demissão.



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.13.554/934

# ACCORDÃO

Ag/SSBF.

.....Secção

19<sup>36</sup>.....

Vistos e relatados os autos do processo em que The São Paulo Tramway, Light and Power Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Otto Wey:

CONSIDERANDO que o inquerito organizado com observancia das Instrucções deste Conselho, tendo sido facultado ao accusado pleno direito de defesa, argúe contra este ultimo a falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. n<sup>o</sup> 20.465, de 1931 - abandono de serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que, segundo consta dos autos, o accusado depois de ter gozado uma licença pelo prazo de dois mezes, solicitou uma prorrogação, a partir de Fevereiro de 1934 até o fim deste mesmo anno, para tratar de negocios particulares, e, como não tenha sido attendido, deixou de assumir as suas funcções;

CONSIDERANDO que no processo ficou perfeitamente caracterizada a falta grave, e o accusado, com as allegações que offereceu, não conseguiu destruir as provas produzidas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar provado o abandono de serviço, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1936

*Francis G. B. de Almeida* Presidente  
*Francisco de Sá* Relator

Fui presente:-

*J. de Almeida* Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 21 de Outubro de 1936



AG/SSBF.

3

Novembro

6

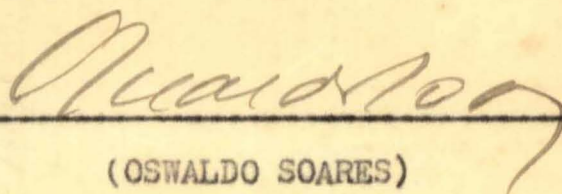
1-1.489/36-13.554/34.

Sr. Superintendente de The São Paulo Tramway, Light  
and Power Company.

Rua Xavier Toledo n° 1  
São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Primeira Cama  
ra deste Conselho, em sessão de 20 de Julho p.p., nos  
autos do processo em que consta inquerito administra-  
tivo instaurado por essa Empresa, contra o funciona-  
rio Otto Wey.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

46/2287.

Novembro 3

1-1.489/38-13.554/34.

St. Superintendente de The São Paulo Tramway, Light and Power Company.

Rua Xavier Foleto n.º 1

São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia

autenticada e autorizada pela Primeira Câmara

J U N T A D A

da este Conselho, em sessão de 20 de Julho p.p., nos

Nesta data, junto aos presentes autos o requerimento que se segue.

Primeira Seccção, 19 de Outubro de 1937

*Francisco Dias da Costa*

Off. Adm. Classe "K"

(OSVALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY, LTD.

SÃO PAULO, BRAZIL, 15 de Outubro de 1937.

*[Handwritten signature]*

S.P.L. - 12.

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Nos autos do processo nº 13.554/34

THE SAO PAULO TRAMWAY, LIGHT AND POWER CO., LTD., por seu Representante abaixo assignado, vem re-  
querer a V. Excia. se digne mandar certificar ao pé desta si transitou em julgado o accórdão de 20 de Ju-  
lho de 1936 desse Conselho, exarado no processo nume-  
ro 13.554/34.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1937  
*[Signature]*



Alfred Hutt  
Procurador.

*Bo. Op. deias da Leg para informar*  
*Em 18 de Outubro de 1937*  
*Flavor de Almeida Lodi*  
*Director de 1.ª Secção*  
HC/AD/NCE

Recebido na 1.ª Secção em 18.10.37

PROTÓCOLO GERAL

Nº 15175

18/10/77

18/10

SECCO PIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

SECRETARIA

PROCURADORIA

SECCO

SECCO

SECCO

CONTADORIA

FISCALIZAÇÃO

ENGENHARIA

ESTATÍSTICA

ARCHIVO

18/10

18.10.77

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal

Este documento é de propriedade do Conselho Municipal

...O OBRIGADO...  
 ...OBRIGADO...  
 ...OBRIGADO...  
 ...OBRIGADO...  
 ...OBRIGADO...  
 ...OBRIGADO...

1. Relatório.

*[Handwritten signature]*

Alfred Luiz  
 Presidente

18/10/77



*26.11.93*

INFORMAÇÃO

O Sr. Procurador da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited", no documento retro, solicita lhe seja certificado si transitou em julgado o accordão proferido nos presentes autos pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante a fls. 90.

*Rec 23-15-24*

Informando cumpre-me esclarecer que as decisões das Camaras das quaes não tiver havido recurso de embargos, segundo os termos do Regulamento approved pelo Decreto n° 24.784, de 14 de Julho de 1934, transitam em julgado sessenta dias após a sua publicação no "Diario Official".

No presente caso a resolução foi publicada em - 21 de Outubro do anno passado -, e não tendo sido embargada dentro do prazo legal, tornou-se a mesma coisa soberanamente julgada, ex-vi o disposto no § 3° do art. 5° do Regulamento citado.

Isto posto, parece que não ha nenhum inconveniente em ser attendido o supra citado pedido.

Ao Sr. Director desta Secção transmitto estes autos, propondo que, ouvida a Douta Procuradoria Geral, sejam os mesmos submettidos á elevada consideração do Sr. Presidente deste Conselho, a quem cabe deferir ou não o pedido em apreço.

Primeira Secção, 19 de Outubro de 1937

*[Handwritten signature]*

Off. Adm. Classe "K"

*A' Procuradoria Geral de accordo com a injunctiva  
cas supno de 20 de Outubro de 1937  
Theodoro de Almeida Sodré  
Director da 1.ª Secção*

INFORMAÇÃO

Trado l'uski a opir on defe-  
minents on preticás on p. 92.  
Rio 20-11-1937  
J. Lumps *[Signature]*  
P. Lumps

Rec 23-12-34

O' envidenciaçáo do Sr. Presidente.  
Rio 23-12-34  
*[Signature]*  
Director

De acordo com o  
Parecer de Preliminar  
R. 02/12/1934  
*[Signature]*

A' 1ª Secção, para  
providenciaçáo na forma  
pedida e ordenado.  
R. 28/12/34  
*[Signature]*  
D. Sec

Rec. 4. 1. 1934  
*[Signature]*

INFORMACÃO



M. 94

No Off. de Leis da Leg. para empresa

Em 5 de Janeiro de 1938

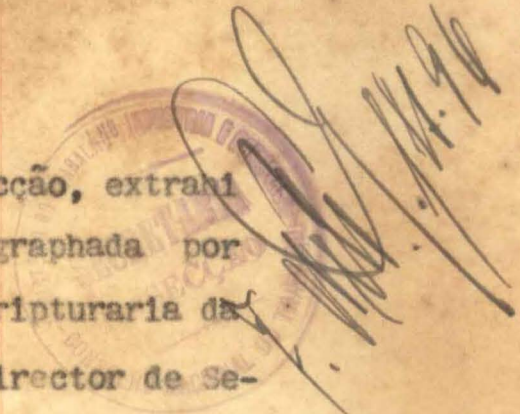
Seccção de Recrutamento

Director da 1.ª Secção

*Handwritten signature and notes in cursive script, including the name 'Francisco Dias' and the number '1.º'.*

INFORMAÇÃO

Trabalho, com exercicio na Primeira Seccão, extrahi  
a presente certidão a qual vae dactylographada por  
*Stella Selano Bacula Filho* Escripturnaria da  
classe "E" e datada e assignada pelo Director de Se-  
ccão, Bacharel Theodoro de Almeida Sodré, sobre es-  
tampilhas federaes no valor de doze mil e seiscentos  
réis e sello de Educação e Saúde.



A circular stamp from the Conselho Nacional do Trabalho is visible in the upper right corner, partially overlapping the text. The stamp contains the text 'CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO' and 'SECCÃO DE...'. A handwritten signature in black ink is written over the stamp and extends to the right margin.







Recebi a certidão de que trata  
a petição de fls 92  
Rio, 13 de Janeiro, 1938  
L. B. B. B.

INFORMAÇÃO



COPIA

Em execução ao despacho do Senhor Presidente deste Conselho, Doutor Francisco Barboza de Rezende, exarado a folhas noventa e três dos autos do processo em que a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" remette o inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Otto Wey, referente a petição pela qual a referida Empresa solicita lhe seja certificado si transitou em julgado o accordão de vinte de Julho de mil novecentos e trinta e seis proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho nos citados autos, que julgou provado o abandono de serviço, para autorizar a demissão do empregado accusado; C E R T I F I C O que revendo os supra citados autos delles verifiquei que a resolução acima mencionada, publicada no Diario Official de vinte e um de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, transitou em julgado sessenta dias após a sua publicação, visto não ter sido offerecido recurso previsto no artigo quarto, paragrapho quarto do Regulamento approved pelo Decreto numero vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro, de quatorze de Julho de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro). Nada mais sendo pedido eu, *Francisco Dias* *da Silva*, Official Administrativo da classe "K" da Secretaria do Conselho Nacional do Tra